



Edital nº 001/2018

ABRE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS ATUAIS E FUTURAS DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC (LEI COMPLEMENTAR Nº 211/2011 E SUAS ALTERAÇÕES), DEFINE SUAS NORMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, Senhor **Dioclesio Ragnini**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal/88, Lei Complementar nº 211, de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar nº 76, de 11 de dezembro de 2003 e demais legislação aplicável, autorizando por meio do Processo Licitatório nº 117/2018/PMJ, Dispensa nº 22/2018/PMJ, Contrato Administrativo nº 85/2018/PMJ, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, no período de 16 de outubro de 2018 ao dia 14 de novembro de 2018, as inscrições do Concurso Público destinado ao provimento de vagas atuais e futuras de cargos do quadro efetivo do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba/SC (Lei Complementar nº 211/2011 e suas alterações), conforme adiante se identifica, o qual se regerá pelas disposições da legislação aplicável e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Concurso Público é executado pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, sob sua organização e controle.

1.2 O Concurso Público aferirá os conhecimentos, a capacitação e as habilidades dos candidatos por intermédio de:

a) **Provas escritas** de questões objetivas, **aplicada a todos os candidatos** regularmente inscritos e cuja inscrição tenha sido homologada, de acordo com as peculiaridades e especificidades de cada cargo em seleção. A prova escrita será composta por 5 (cinco) questões de matemática, 5 (cinco) questões de língua portuguesa, 5 (cinco) questões de legislação (Lei Orgânica do Município de Joaçaba, Estatuto dos Servidores e Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba) e por 15 (quinze) questões de conhecimento específico, todas objetivas, no formato de múltipla escolha (A a D), das quais somente 01 (uma) deverá ser assinalada, observado o enunciado da questão.



b) **Avaliação de Títulos** dos candidatos às vagas dos cargos de **Atendente de Farmácia, Motorista Socorrista SAMU, Técnico de Enfermagem SAMU, Advogado, Agente da Dengue, Assistente Social, Auxiliar de Saúde Bucal, Cirurgião Dentista, Contador, Enfermeiro, Farmacêutico, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Cardiologista, Médico Dermatologista, Médico Ginecologista, Médico Infectologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Urologista, Nutricionista, Profissional de Educação Física, Psicólogo, Técnico em Administração, Técnico de Enfermagem, Técnico em Laboratório, Terapeuta Ocupacional, Terapeuta Oriental, Cuidador, Fiscal de Obras e Posturas, Técnico em Topografia e Engenheiro Agrimensor.**

c) **Prova Prática**, para os cargos de **Motorista Socorrista SAMU e Motorista**, cuja tarefa será especificada pelo Avaliador no momento de aplicação da prova.

1.3 As inscrições, conforme se disciplina neste Edital, serão efetuadas **somente** pela internet, em sistema *on-line*, no link: <https://educare.unoesc.edu.br/inscricao/2539>

1.4 Os editais, avisos, divulgação de outras informações e as publicações oficiais, referentes a este Concurso Público, dar-se-ão pela publicação nos termos da legislação municipal vigente e na *internet*, por intermédio dos sites www.unoesc.edu.br, www.joacaba.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br.

CAPÍTULO II DOS CARGOS, DAS VAGAS E DAS HABILITAÇÕES

2.1 Este Concurso Público destina-se à seleção de candidatos para o **provimento de vagas atuais e futuras de cargos do quadro efetivo do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba/SC** (Lei Complementar nº 211/2011 e suas alterações), conforme interesse e necessidade, nos cargos que adiante se identifica, no decorrer do período de validade do Concurso Público. O quadro abaixo define os cargos, as vagas, a habilitação mínima para a posse, a carga horária semanal, os respectivos vencimentos e a taxa de inscrição:

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	PROVAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Atendente de Farmácia	2	Ensino Médio Completo, curso de atendente/balconista ou técnico em farmácia com carga horária mínima de 240 horas /aula, em instituição	40h	R\$ 1.393,84	Prova Objetiva+ Títulos	R\$ 100,00



		reconhecida pelo MEC.				
Motorista Socorrista SAMU	CR	Ensino Médio Completo. Experiência mínima comprovada de dois anos de trabalho como motorista. Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito) tendo a Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”. Certificado de participação em Curso de Direção Defensiva. Estar uniformizado em todo o período de trabalho no SAMU. Cumprir escala de serviço previamente estabelecida. Fica autorizada a disponibilização de outros servidores para atender as necessidades do programa.	180h mensais em regime de escala	R\$ 1.372,06	Prova objetiva + Prática + Títulos	R\$ 100,00
Técnico de Enfermagem SAMU	CR	Ensino Médio Completo. Certificado de conclusão de curso de técnico de enfermagem (ensino regular). Registro do órgão responsável – COREN-SC. Fica autorizada a disponibilização de outros servidores para atender as necessidades do programa.	180h mensais em regime de escala	R\$ 1.620,48	Prova Objetiva + Títulos	R\$ 100,00
Advogado	1	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	35h	R\$ 4.814,88	Prova Objetiva+ Títulos	R\$ 120,00
Agente da Dengue	1 + CR	Ensino Médio completo (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 241/2013)	40h	R\$ 1.524,51	Prova Objetiva+ Títulos	R\$ 100,00
Assistente Social	1 + CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão	40h	R\$ 3.983,61	Prova Objetiva+ Títulos	R\$ 120,00

**DE JOAÇABA – ESTADO DE SANTA CATARINA****PÚBLICO N. 001/2018**

ovembro, 378, Centro, CEP: 89.600-000, Joaçaba/SC

527 8800 – www.joacaba.sc.gov.br

		Fiscalizador do Exercício da Profissão.				
Aux. Saúde Bucal	CR	Ensino Médio completo e Curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R\$ 1.393,84	Prova Objetiva+ Títulos	R\$ 100,00
Aux. Serv. Internos	1 + CR	No ato da nomeação 4ª série do ensino fundamental e no término do estágio probatório, comprovante de conclusão de ensino fundamental.	40h	R\$ 1.029,23	Prova Objetiva	R\$ 50,00
Cirurgião Dentista	3 + CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R\$ 5.081,65	Prova Objetiva+ Títulos	R\$ 120,00
Contador	CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	35h	R\$ 4.814,88	Prova Objetiva+ Títulos	R\$ 120,00
Enfermeiro	1 + CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R\$ 3.774,94	Prova Objetiva+ Títulos	R\$ 120,00
Farmacêutico	1 + CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	35h	R\$ 4.065,33	Prova Objetiva+ Títulos	R\$ 120,00
Farmacêutico/ Bioquímico	1 + CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	35h	R\$ 4.065,33	Prova Objetiva+ Títulos	R\$ 120,00
Fisioterapeuta	1	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R\$ 2.628,00	Prova Objetiva+ Títulos	R\$ 120,00
Fonoaudiólogo	CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	35h	R\$ 2.299,47	Prova Objetiva+ Títulos	R\$ 120,00



DE JOAÇABA – ESTADO DE SANTA CATARINA
PÚBLICO N. 001/2018

ovembro, 378, Centro, CEP: 89.600-000, Joaçaba/SC
527 8800 – www.joacaba.sc.gov.br

Médico	4 + CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R\$ 16.537,55	Prova Objetiva+ Títulos	R\$ 120,00
Médico Cardiologista	CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	10h	R\$ 5.263,62	Prova Objetiva+ Títulos	R\$ 120,00
Médico Dermatologista	CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	10h	R\$ 5.263,62	Prova Objetiva+ Títulos	R\$ 120,00
Médico Ginecologista	CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R\$ 10.505,12	Prova Objetiva+ Títulos	R\$ 120,00
Médico Infectologista	CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R\$ 10.505,12	Prova Objetiva+ Títulos	R\$ 120,00
Médico Pediatra	CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	15h	R\$ 9.848,55	Prova Objetiva+ Títulos	R\$ 120,00
Médico Pneumologista	CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	10h	R\$ 5.263,62	Prova Objetiva+ Títulos	R\$ 120,00
Médico Psiquiatra	1 + CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R\$ 10.505,12	Prova Objetiva+ Títulos	R\$ 120,00
Médico Urologista	CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	10h	R\$ 5.263,12	Prova Objetiva+ Títulos	R\$ 120,00
Motorista	1 + CR	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".	40h	R\$ 1.524,51	Prova Objetiva + Prática	R\$ 50,00

**DE JOAÇABA – ESTADO DE SANTA CATARINA****PÚBLICO N. 001/2018**

ovembro, 378, Centro, CEP: 89.600-000, Joaçaba/SC

527 8800 – www.joacaba.sc.gov.br

Nutricionista	CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	35h	R\$ 2.299,47	Prova Objetiva+ Títulos	R\$ 120,00
Profissional de Educação Física	CR	Curso superior em Educação Física, bacharelado ou bacharelado/licenciatura, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 235/2013).	40h	R\$ 2.353,58	Prova Objetiva+ Títulos	R\$ 120,00
Psicólogo	2 + CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	35h	R\$ 2.299,47	Prova Objetiva+ Títulos	R\$ 120,00
Técnico em Administração	7 + CR	Ensino Médio completo.	35h	R\$ 1.575,46	Prova Objetiva+ Títulos	R\$ 100,00
Técnico em Enfermagem	CR	Ensino Médio completo e curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	40h	R\$ 1.800,53	Prova Objetiva+ Títulos	R\$ 100,00
Técnico Em Laboratório	1	Ensino Médio completo e curso técnico profissionalizante na área, com habilitação legal para o exercício da profissão.	35h	R\$ 1.575,46	Prova Objetiva+ Títulos	R\$ 100,00
Terapeuta Ocupacional	1	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	35h	R\$ 2.299,47	Prova Objetiva+ Títulos	R\$ 120,00
Terapeuta Oriental	CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	35h	R\$ 2.312,14	Prova Objetiva+ Títulos	R\$ 120,00
Cuidador	1 + CR	Ensino fundamental completo e curso de cuidador com duração de no mínimo 100 (cem) horas de duração. (Redação acrescida pela Lei	35h	R\$ 1.524,51	Prova Objetiva+ Títulos	R\$ 50,00



		Complementar nº 235/2013)				
Fiscal de Obras e Posturas	1 + CR	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil ou Arquitetura.	35h	R\$ 3.303,09	Prova Objetiva+ Títulos	R\$ 120,00
Técnico em Topografia	1 + CR	Ensino Médio completo e curso profissionalizante na área com habilitação legal para o exercício da profissão.	35h	R\$ 1.651,53	Prova Objetiva+ Títulos	R\$ 100,00
Engenheiro Agrimensor	CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	35h	R\$ 3.303,09	Prova Objetiva+ Títulos	R\$ 120,00

* CR: Cadastro de Reserva

2.2 O candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) cargo devendo orientar-se pela tabela constante no item 2.1 deste Edital. Na hipótese do candidato se inscrever em mais do que um cargo e efetuar o pagamento das respectivas taxas de inscrição considerar-se-á válida apenas a última inscrição, não lhe cabendo ressarcimento quanto aos valores das inscrições anteriores.

2.3 Os candidatos aprovados e classificados no CONCURSO PÚBLICO serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos, realização de exames médicos e apresentação de documentos, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

2.4 O Prefeito Municipal nomeou uma Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste CONCURSO PÚBLICO, por meio da Portaria nº 3301, de 16 de outubro de 2018.

2.5 As etapas deste CONCURSO PÚBLICO serão realizadas preferencialmente na cidade de Joaçaba/SC, data e local a serem determinados conforme Cronograma do Anexo II.

2.6 O local de exercício dos candidatos nomeados será designado pelo Município de Joaçaba/SC.

2.7 A homologação do resultado final deste CONCURSO PÚBLICO poderá ocorrer por cargos, separadamente, ou pelo conjunto de cargos disponibilizados neste Edital, a critério da Administração.

2.8 Para todos os fins deste CONCURSO PÚBLICO será considerado o horário oficial de Brasília/DF.



CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1 As inscrições devem ser realizadas no site www.unoesc.edu.br, das 14h do dia 16 de outubro de 2018 às 21h do dia 14 de novembro de 2018, conforme orientações constantes no ANEXO I.

3.1.2 Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições:

a) estar ciente de todas as informações sobre este CONCURSO PÚBLICO disponíveis na página da Funoesc (www.unoesc.edu.br) e acessar o link para inscrição correlato ao certame <https://educare.unoesc.edu.br/inscricao/2539>

b) cadastrar-se no período entre as 14h do dia 16 de outubro de 2018 às 21h do dia 14 de novembro de 2018, por meio do link específico disponível na página citada;

c) optar pelo cargo que deseja concorrer;

d) imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até o último dia de inscrição para o concurso público. O pagamento após a data de término do prazo de inscrição implica o CANCELAMENTO da inscrição. ATENÇÃO: O banco confirmará o pagamento do boleto à Funoesc, e a inscrição via internet somente será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário.

3.1.3 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.1.3.1 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.1.4 O boleto bancário poderá ser reimpresso até o dia da data do término das inscrições; a cada reimpressão do boleto constará a mesma data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.

3.1.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de



inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá, ainda, realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.1.6 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este CONCURSO PÚBLICO.

3.1.7 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica sua insubsistência.

3.1.8 Não serão aceitos e nem considerados pagamentos feitos por comprovantes encaminhados por fac-símile (fax) e/ou depósito por envelope para operação futura. Também não serão aceitos e considerados pagamento extemporâneos (fora do período próprio, conforme antes determinado), ou feito por qualquer meio não regrado neste Edital.

3.1.9 A Administração Municipal de Joaçaba/SC e a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina não se responsabilizam por solicitações de inscrição (pela internet) não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica em computadores, falhas de conexão e de comunicação, congestionamento de linhas de conexão e de transmissão, bem como outros fatores de qualquer ordem que impossibilitem a realização da inscrição com a correta transferência de dados.

3.1.10 Efetivada a inscrição, não será permitida alteração da opção do cargo apontada na inscrição.

3.1.11 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas na inscrição. O candidato que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital será eliminado.

3.1.12 O candidato que prestar qualquer declaração ou apresentar qualquer documento falsos, inexatos ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas deste certame e ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.1.13 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.1.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de anulação ou cancelamento do CONCURSO PÚBLICO.

3.1.15 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.



3.1.16 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que preencherem os requisitos da Lei Estadual nº. 10.567/97 (Doador de Sangue) e Lei Municipal 4097/11.

3.1.16.1 O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser dirigido à Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste CONCURSO PÚBLICO, junto ao Centro Administrativo da Universidade do Oeste de Santa Catarina, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, setor de Protocolo, térreo, em envelope identificando o concurso público, aos cuidados de “Concursos Públicos”, conforme calendário constante no Cronograma (Anexo II), com os seguintes documentos:

3.1.16.1.1 cópia da carteira de Doador de Sangue e/ou comprovação dessa condição, mediante declaração expedida pela entidade coletora oficial, e que comprove a doação voluntária de no mínimo duas vezes ao ano, durante o período de 2 (dois) anos anteriores ao término das inscrições do certame;

3.1.16.2 O candidato deve se inscrever regularmente por meio do link <https://educare.unoesc.edu.br/inscricao/2539>, optar pelo cargo para o qual pretende concorrer à vaga, e gerar o boleto de inscrição, o qual será cancelado pela Funoesc em caso de deferimento do pedido de isenção;

3.1.16.3 Entregar, compreendida aqui a entrega pessoal, por meio de terceira pessoa, ou por intermédio dos Correios (com AR) observado o item 3.1.16.4, no Centro Administrativo da Universidade do Oeste de Santa Catarina, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, setor de Protocolo, térreo, aos cuidados de “Concursos Públicos”, os documentos de que trata o item “3.1.16.1”, até a data limite estabelecido no Cronograma do Anexo II;

3.1.16.4 Se o candidato optar pela entrega via correio, deverá observar que a entrega pelos Correios à Funoesc deverá ocorrer até 31/10/2018 – considera-se aqui a data de recebimento pela Funoesc e não a data de envio/postagem;

3.1.16.5 A análise preliminar dos pedidos de isenção será divulgada nos sites www.unoesc.edu.br e www.joacaba.sc.gov.br até a data indicada no cronograma deste Edital (Anexo II), não sendo encaminhada resposta individual ao candidato, havendo possibilidade de interposição de recurso, nos termos do item “3.1.18” deste Edital.

3.1.16.6 A divulgação definitiva dos pedidos de isenção se dará na data de 09/11/2018. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá participar do concurso público efetuando o pagamento do boleto gerado quando da realização da inscrição.

3.1.17 Os requerimentos de isenção realizados após o prazo estipulado no cronograma deste Edital serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.



3.1.18 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados no Centro Administrativo da Universidade do Oeste de Santa Catarina, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, setor de Protocolo, térreo, aos cuidados de “Concursos Públicos”, em requerimento próprio disponibilizado no Anexo IV, ou enviar o Anexo IV devidamente preenchido para o e-mail concursopublico.jba@unoesc.edu.br, neste caso, considerado interposto o recurso quando da confirmação de leitura pela Funoesc, a qual deverá se dar dentro do prazo de recurso estabelecido no Cronograma do Anexo II, considerado como prazo final às 17h do último dia previsto para interposição do recurso correspondente, não se responsabilizando a Funoesc por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento do recurso via e-mail.

3.1.19 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

3.1.20 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa via fax ou correio eletrônico.

3.1.21 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

3.1.22 Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

3.1.23 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.

3.1.24 As informações prestadas no requerimento de inscrição e/ou isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Funoesc do direito de excluir do CONCURSO PÚBLICO aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções legais cabíveis e remessa às autoridades competentes.

3.1.25 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, como aqueles relativos à CPF, notas e desempenho nas provas, entre outros, considerando-se que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao CONCURSO PÚBLICO. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando, também, cientes os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.



3.1.26 A Funoesc disponibilizará nos sites www.unoesc.edu.br e www.joacaba.sc.gov.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), conforme cronograma constante no Anexo II, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

3.1.27 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste CONCURSO PÚBLICO.

3.1.28 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado.

Seção I

Das Inscrições de Candidatos na Condição de Portadores de Necessidades Especiais e Candidato que Necessitar de Condição Especial

3.2 O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial e/ou de tempo adicional para realização das provas, deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, entregar, até o dia 31 de outubro de 2018, impreterivelmente, para a Coordenação dos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Funoesc – localizado na Rua Getúlio Vargas, nº. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, Centro Administrativo, setor de Protocolo, térreo, aos cuidados de “Concursos Públicos” – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida.

3.2.1 Portadores de doença infectocontagiosa que não tiverem comunicado à Funoesc, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico concursopublico.jba@unoesc.edu.br, tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

3.2.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, atendido o item “3.2” mediante envio de requerimento próprio e do respectivo comprovante da condição de lactante, deverá levar no dia da prova, somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.2.3 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata em razão do tempo despendido com a amamentação.

3.2.4 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.



3.2.5 As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente CONCURSO PÚBLICO, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

3.2.5.1 Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, até 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

3.2.6 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e entregar o laudo médico até o dia 31 de outubro de 2018, impreterivelmente, para a Coordenação dos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Funoesc – localizado na Rua Getúlio Vargas, nº. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, CEP 89.600-000, Centro Administrativo, setor de Protocolo, térreo, aos cuidados de “Concursos Públicos”. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da organizadora e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

3.2.7 Conforme o §2º do art. 37, do Decreto Federal nº. 3.298/1999, caso a aplicação do percentual de que trata o item “3.2.5.1” resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.2.8 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

3.2.9 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Funoesc não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à organizadora. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.2.10 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação; a solicitação de



condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

3.2.11 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada nos sites www.unoesc.edu.br e www.joacaba.sc.gov.br, no dia 19 de novembro de 2018.

3.2.12 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no CONCURSO PÚBLICO, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

3.2.13 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a organizadora por meio do e-mail concursopublico.jba@unoesc.edu.br ou, ainda, protocolo no endereço constante do subitem 3.2.6 deste Edital, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

3.2.14 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, por ocasião da convocação para ingresso no cargo, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Joaçaba/SC, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 43, do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

3.2.15 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

3.2.16 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

3.2.17 A não observância do disposto no subitem 3.2.16, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

3.2.18 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste CONCURSO PÚBLICO, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.2.19 O candidato convocado, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado nas etapas anteriores do CONCURSO PÚBLICO, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.



3.2.20 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do CONCURSO PÚBLICO.

3.2.21 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

Seção II

Das Vedações em participar neste Concurso Público

3.3 É vedada a participação neste Concurso Público:

3.3.1 De familiares (cônjuge, pais, filhos, tios, irmãos, sobrinhos, cunhados) até terceiro grau, em linha reta ou colateral, dos elaboradores das provas.

3.3.2 De membros da Comissão do Concurso Público, especialmente constituída, e seus membros designados para o acompanhamento da execução de todas as fases e procedimentos deste certame.

Seção III

Da Homologação das Inscrições

3.4 A Funoesc disponibilizará nos sites www.unoesc.edu.br e www.joacaba.sc.gov.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), conforme cronograma constante no Anexo II, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal constante no Cronograma do Anexo II.

3.4.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo de 02 (dois) dias para recorrer das decisões adotadas nesta fase do Concurso Público, nos termos do Capítulo VI, deste Edital.

3.4.2 Os recursos interpostos por candidatos, contestando decisões inerentes à homologação das inscrições, deverão ser protocolados junto a **Coordenação dos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Funoesc – localizado na Rua Getúlio Vargas, nº. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, 89.600-000, Centro Administrativo, setor de Protocolo, térreo, aos cuidados de “Concursos Públicos”, em requerimento próprio, constante no Anexo IV-A, ou por meio do e-mail concursopublico.jba@unoesc.edu.br, neste caso, considerado interposto o recurso quando da confirmação de leitura pela Funoesc, a qual deverá se dar dentro do prazo de recurso estabelecido no Cronograma do Anexo II, considerado como prazo final às 17h do último dia para interposição do recurso correspondente, não se responsabilizando a Funoesc por e-mails não entregues, não**



confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento do recurso via e-mail.

3.4.3 Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados no dia e na sala de realização das provas objetivas para correção de dados cadastrais.

3.4.4 A confirmação de inscrição NÃO será enviada ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Seção I Das Modalidades de Avaliação

4.1 Este Concurso Público avaliará os candidatos às vagas dos cargos contemplados neste Edital, por intermédio de:

4.1.1 **Prova Escrita**, à qual serão submetidos **todos os candidatos** com inscrição homologada, que terá caráter classificatório e eliminatório, nos termos do que se disciplina na Seção II deste Capítulo.

4.1.2 **Avaliação de Títulos**, à qual serão submetidos os candidatos às vagas dos cargos de **Atendente de Farmácia, Motorista Socorrista SAMU, Técnico de Enfermagem SAMU, Advogado, Agente da Dengue, Assistente Social, Auxiliar de Saúde Bucal, Cirurgião Dentista, Contador, Enfermeiro, Farmacêutico, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Cardiologista, Médico Dermatologista, Médico Ginecologista, Médico Infectologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Urologista, Nutricionista, Profissional de Educação Física, Psicólogo, Técnico em Administração, Técnico de Enfermagem, Técnico em Laboratório, Terapeuta Ocupacional, Terapeuta Oriental, Cuidador, Fiscal de Obras e Posturas, Técnico em Topografia e Engenheiro Agrimensor**, nos termos estabelecidos na Seção IV deste Capítulo.

4.1.3 **Prova Prática**, à qual serão submetidos os candidatos às vagas dos cargos de **Motorista Socorrista SAMU e Motorista**, nos termos estabelecidos na Seção V deste Capítulo.

Seção II Das Provas Escritas

4.2 As provas escritas terão caráter classificatório e eliminatório.



4.3 As provas escritas serão aplicadas a todos os candidatos às vagas dos cargos deste Concurso Público, no dia **02 de dezembro de 2018**, com início às 09h00min e com 3 (três) horas de duração, observadas as disposições do item **“4.8”, deste Edital**.

4.4 Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital, com 30 (trinta) questões para todos os cargos, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas: 05 (cinco) questões de matemática, 05 (cinco) questões língua portuguesa, 05 (cinco) questões Legislação referente a Lei Orgânica do Município de Joaçaba, Estatuto dos Servidores e Plano de Cargos e Vencimentos e 15 (quinze) questões de conhecimento específico, todas objetivas, no formato de múltipla escolha (A a D), das quais somente 01 (uma) deverá ser assinalada, observado o enunciado da questão.

4.5 O caderno de prova identificará, pela impressão original, o cargo ao qual se destina e conterá orientações objetivas aos candidatos, além das questões, em ordem numérica crescente, com divisão clara e acentuada para cada parte e para cada disciplina da prova.

4.6 As questões da prova escrita serão respondidas em cartão resposta fornecidos aos candidatos simultaneamente com o caderno de prova. Os candidatos utilizar-se-ão para nele indicar suas respostas, exclusivamente, de uma **caneta esferográfica** de material transparente com escrita na cor **azul** ou **preta**.

4.7 À prova escrita será atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 02 (dois) decimais após a vírgula. Cada questão específica, as quais correspondem a quinze questões, vale 0,40 (zero vírgula quarenta) décimos. As demais questões, as quais correspondem às outras quinze, valem 0,26 (zero vírgula vinte e seis) décimos cada. As questões que valem 0,26 (zero vírgula vinte e seis) décimos cada, na hipótese de o candidato acertá-las integralmente, terá sua nota arredondada para 4,0 (quatro pontos inteiros) e, posteriormente, somar-se-á à nota do número de acertos das questões específicas.

4.7.1 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão por erro do candidato.

4.7.2 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

4.7.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, como: dupla



marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

4.7.4 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da Funoesc devidamente treinado.

4.7.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

4.8 Os locais de realização das provas escritas, para os quais deverão se dirigir os candidatos serão divulgados no dia 26 de novembro de 2018, nos sites www.unoesc.edu.br e www.joacaba.sc.gov.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

4.8.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste CONCURSO PÚBLICO.

4.8.2 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas escritas.

4.8.3 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante em seu cadastro ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

4.8.4 O Caderno de provas contém as informações pertinentes ao CONCURSO PÚBLICO, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do certame.

4.8.4.1 Ao terminar a conferência do Caderno de provas, caso esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu se encontra devidamente identificado no Caderno de provas.

4.8.4.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação; é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.



4.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa e documento de identidade original com foto.

4.9.1 Será admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos com inscrições homologadas afixada na entrada do local de aplicação.

4.9.2 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação se o candidato estiver de posse do protocolo de inscrição, atestando que ele deveria estar devidamente relacionado naquele local.

4.9.2.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela Funoesc com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.9.2.2 Constatada a impropriedade da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

4.10 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador do certame, assim como de dois membros da comissão, testemunhas do fato.

4.10.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os Cadernos de Provas, Cartões de Respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

4.11 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade com foto, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala. Poderá haver, inclusive, coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos.

4.12 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.



4.13 Os candidatos que por algum motivo se recusarem a permitir a coleta de sua impressão digital, deverão declarar e assumir a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento desse procedimento acarretará a ELIMINAÇÃO do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador do certame.

4.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4.15 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

4.15.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, ainda, submetido à identificação especial.

4.15.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

4.15.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

4.15.4 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

4.15.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original com foto, na forma definida no subitem 4.15 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 4.15.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do CONCURSO PÚBLICO.

4.15.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

4.15.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.



4.15.8 Os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, no saco plástico porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de serem eliminados do presente CONCURSO PÚBLICO caso não procedam dessa maneira.

4.16 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, calculadora, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da Funoesc sobre tais equipamentos.

4.16.1 No caso de o candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação nesse sentido, o candidato deverá evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos anteriormente relacionados.

4.16.2 Não será permitida, também, ao candidato, a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto estiver dentro da unidade de aplicação destas.

4.16.3 Para a segurança de todos os envolvidos no certame, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação, à qual deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, devendo desmunicar a arma, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova.

4.17 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia com a apresentação de atestado médico) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.).

4.18 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos.

4.19 Não haverá segunda chamada para as provas escritas. Será excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.

4.19.1 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual.

4.19.2 O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas escritas levando o rascunho do cartão resposta a partir dos 60 (sessenta) minutos após o início de sua realização, devendo, neste caso, obrigatoriamente, entregar o Caderno de Provas ao



fiscal de aplicação. Após o tempo decorrido de 120 (cento e vinte) minutos de realização da prova o candidato poderá levar consigo o caderno de prova.

4.19.3 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tais documentos será ELIMINADO do certame.

4.20 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente ELIMINADO do CONCURSO PÚBLICO, o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer questões/itens das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, calculadoras e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou outros candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e no Cartão de Respostas;
- h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 4.13, caso se recuse a coletar sua impressão digital;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.

4.20.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e, caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no certame.

4.20.2 Visando a garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas escritas, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.

4.20.3 Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso aos sanitários.

4.21 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual,



grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.21.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

4.21.2 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

4.22 São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

4.22.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

Seção III

Do Caráter Classificatório e Eliminatório da Prova Objetiva

4.23 A prova escrita tem caráter classificatório e eliminatório para todos os candidatos às vagas dos cargos contemplados neste Concurso Público. Somente terão seus títulos avaliados e/ou prestarão a prova prática, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) na prova objetiva.

Seção IV

Da Avaliação de Títulos

4.24 A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório, e se submeterão a essa etapa os candidatos aos cargos de **Atendente de Farmácia, Motorista Socorrista SAMU, Técnico de Enfermagem SAMU, Advogado, Agente da Dengue, Assistente Social, Auxiliar de Saúde Bucal, Cirurgião Dentista, Contador, Enfermeiro, Farmacêutico, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Cardiologista, Médico Dermatologista, Médico Ginecologista, Médico Infectologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Urologista, Nutricionista, Profissional de Educação Física, Psicólogo, Técnico em Administração, Técnico de Enfermagem, Técnico em Laboratório, Terapeuta Ocupacional, Terapeuta Oriental, Cuidador, Fiscal de Obras e Posturas, Técnico em Topografia e Engenheiro Agrimensor.**

4.24.1 Para participar da avaliação de títulos os candidatos às vagas dos cargos referidos no item anterior deverão entregar até o último dia do prazo previsto para realização da



inscrição no presente certame, no Centro Administrativo da Universidade do Oeste de Santa Catarina, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, setor de Protocolo, térreo, em envelope lacrado com identificação do candidato, do cargo e do concurso público de Joaçaba/SC, cópias autenticadas em cartório dos documentos necessários à avaliação de títulos, conforme se disciplina nesta seção.

4.25 A autenticidade dos documentos entregues são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal, bem como a não consideração para fins de pontuação neste certame.

4.26 Somente serão considerados os documentos (diplomas, certificados, atestados) que atestem a conclusão do curso até o período destinado à entrega de documentos.

4.27 **À Avaliação de Títulos**, serão submetidos os candidatos às vagas dos cargos de **Atendente de Farmácia, Motorista Socorrista SAMU, Técnico de Enfermagem SAMU, Advogado, Agente da Dengue, Assistente Social, Auxiliar de Saúde Bucal, Cirurgião Dentista, Contador, Enfermeiro, Farmacêutico, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Cardiologista, Médico Dermatologista, Médico Ginecologista, Médico Infectologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Urologista, Nutricionista, Profissional de Educação Física, Psicólogo, Técnico em Administração, Técnico de Enfermagem, Técnico em Laboratório, Terapeuta Ocupacional, Terapeuta Oriental, Cuidador, Fiscal de Obras e Posturas, Técnico em Topografia e Engenheiro Agrimensor**, sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 05 (cinco).

4.28 Os títulos considerados neste CONCURSO PÚBLICO, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

ESPECIFICAÇÃO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Curso de Doutorado na área de atuação, com registro em órgão competente, condicionado à comprovação da graduação na mesma área.	2,50 (dois vírgula cinco) pontos
b) Curso de Mestrado na área de atuação, com registro em órgão competente, condicionado à comprovação da graduação na mesma área.	1,50 (um vírgula cinco) pontos
c) Curso de Pós-graduação na área específica, com registro em órgão competente, condicionado à comprovação da graduação na mesma área.	1,00 (um) ponto

ESPECIFICAÇÃO PARA OS CARGOS NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Curso de Doutorado e/ou Mestrado, com registro em órgão competente.	1,50 (um vírgula cinco) pontos
b) Curso de Pós-graduação.	1,50 (um vírgula cinco) pontos
c) Curso de Graduação.	1,00 (um) ponto
d) Cursos de Aperfeiçoamento/Técnicos em áreas correspondente ao cargo.	1,00 (um) ponto



4.29 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que conste a carga horária.

4.29.1 Os diplomas expedidos por instituição estrangeira deverão estar revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

4.29.2 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

4.29.3 Para os Cursos de Aperfeiçoamento/Técnicos em áreas correspondente ao cargo serão considerados certificados que atestem a conclusão nas áreas afins ao cargo realizados na forma presencial não se computando pontos para cursos virtuais/online e com a discriminação da respectiva carga horária total do curso.

4.30 Para receber a pontuação relativa aos títulos de doutorado, mestrado e pós-graduação, lato sensu, serão aceitos somente os diplomas e/ou certificados com registro em órgão competente em que conste a carga horária. Nos documentos que comprovarem a realização de especialização, deverá constar que o curso foi realizado de acordo com a Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), ou, ainda, do Conselho Estadual de Educação (CEE). É de inteira responsabilidade do candidato o envio autenticado em cartório da frente e do verso dos títulos para validação de pontos. Documentos sem frente, sem verso, sem autenticação em cartório, ou que estiverem ilegíveis serão desconsiderados.

4.31 Para pós-graduação e Graduação, além do certificado do curso (frente e verso), serão consideradas declarações e atestados que informem a conclusão do curso e que o certificado está em processo de confecção.

4.32 A nota da avaliação de títulos será somada à da prova escrita objetiva e à prova prática, conforme o caso, para apuração da nota final do candidato.

4.33 A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota o (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

4.34 O resultado da avaliação de títulos será divulgado após o julgamento dos eventuais recursos interpostos em face do resultado das provas escritas. A divulgação do resultado da avaliação de títulos se dará nos sites: www.unoesc.edu.br, www.joacaba.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Seção V **Da Prova Prática**



4.35 As provas práticas têm caráter classificatório e serão aplicadas somente aos candidatos dos cargos de **Motorista Socorrista SAMU e Motorista que tenham obtido nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova objetiva**, e serão avaliados:

- a) Postura corporal durante execução da tarefa.
- b) Correto manuseio das ferramentas e equipamentos de ofício.
- c) Disciplina, persistência e capacidade de concentração durante a execução da tarefa.
- d) Qualidade da execução da tarefa.
- e) Demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do cargo para o qual se inscreveu.

4.35.1 A Banca Examinadora disporá de uma lista de itens a serem observados e cumpridos pelo candidato no acesso e uso do equipamento ou execução do serviço, os quais se classificarão em faltas eliminatórias, graves, médias e leves, além do percurso/atividade a ser cumprida. O cumprimento de todos os itens e o não cometimento de nenhuma falta importa em nota 10 (dez). Cada item não cumprido, cumprido de forma incompleta e/ou incorreta e/ou o cometimento de falta deduz até 1,0 (um) ponto do candidato, observada a gradação das faltas, ou o elimina. Da mesma forma que as questões da prova objetiva os itens são sigilosos e de conhecimento apenas da Banca Examinadora. O objetivo dos itens é aferir o disposto nas alíneas “a” a “e” do item “4.35”.

4.36 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos horários, data e local a serem determinados pela organizadora, conforme Cronograma do Anexo II, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota o (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

4.37 Os candidatos aos cargos descritos realizarão prova prática na área de conhecimento em que atuarão, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.

4.38 Todos os candidatos com inscrições deferidas para os cargos assinalados no item 4.35 e que tenham obtido nota igual ou superior a 5 (cinco) na prova objetiva serão convocados para esta fase e deverão comparecer no local indicado para realização da prova 01 (uma) hora antes do horário fixado para seu início:

- a) munidos de documento de identidade, Carteira de Motorista dentro do prazo de validade categoria mínima “D” e, para o cargo de Motorista Socorrista SAMU será também necessária a apresentação de: (I) comprovante da Habilitação profissional como motorista de veículos de emergência ou observação na CNH “CETVE”, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito), e (II) Certificado de participação em Curso de Direção Defensiva; do contrário, não poderão efetuar a referida prova;
- b) trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.



4.39 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela Funoesc (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

4.40 Será eliminado do CONCURSO PÚBLICO, nesta fase, o candidato que:

- a) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;
- b) não apresentar a documentação exigida;
- c) não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;
- d) faltar com respeito para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) colocar em risco a segurança própria, dos aplicadores, examinandos e/ou terceiros.

4.41 A Funoesc reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar as datas e locais das provas práticas. Ocorrendo qualquer alteração, será publicado um comunicado nos sites da www.unoesc.edu.br e www.joacaba.sc.gov.br com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

4.42 A prova prática será realizada perante os membros integrantes da Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste CONCURSO PÚBLICO; o candidato será acompanhado do examinador no transcorrer de toda a prova.

4.43 Veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Joaçaba/SC, no estado em que se encontrarem.

4.44 Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, com as ferramentas e materiais que empregarão para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor. A recusa em usá-los ou o seu uso de forma inadequada implicará a desclassificação do candidato.

4.45 Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador, outro candidato e/ou equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado da prova prática.



4.46 Terminado o prazo, o candidato interromperá a execução do trabalho determinado, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliadas as etapas que cumpriu.

4.47 Concluída a prova, o candidato assinará o termo de realização da prova prática, que atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, do que não poderá arguir posteriormente.

4.48 Para a prova prática, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.49 Os resultados das provas práticas serão divulgados no site da Funoesc ou da Prefeitura Municipal, de acordo com o prazo estabelecido no Anexo II, não sendo possível o conhecimento de seu resultado via telefone, fax ou e-mail.

CAPÍTULO V DA APURAÇÃO DA NOTA FINAL

5.1 A nota final e, por conseguinte, o resultado deste Concurso Público, será:

5.1.1 A **nota da prova escrita** para os candidatos às vagas do cargo de **Auxiliar de Serviços Internos**.

5.1.2 A **nota da prova escrita** somada à **nota da avaliação de títulos**, para os candidatos à vaga dos cargos de Atendente de Farmácia, Motorista Socorrista SAMU, Técnico de Enfermagem SAMU, Advogado, Agente da Dengue, Assistente Social, Auxiliar de Saúde Bucal, Cirurgião Dentista, Contador, Enfermeiro, Farmacêutico, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Cardiologista, Médico Dermatologista, Médico Ginecologista, Médico Infectologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Urologista, Nutricionista, Profissional de Educação Física, Psicólogo, Técnico em Administração, Técnico de Enfermagem, Técnico em Laboratório, Terapeuta Ocupacional, Terapeuta Oriental, Cuidador, Fiscal de Obras e Posturas, Técnico em Topografia e Engenheiro Agrimensor.

5.1.3 A **nota da prova escrita multiplicado por 0,5 (zero vírgula cinco)** somada à **nota da prova prática, sendo que a nota da prova prática é também multiplicado por 0,5 (zero vírgula cinco)**, para os candidatos do cargo de Motorista.

5.1.4 A **nota da prova escrita multiplicado por 0,5 (zero vírgula cinco)**, somada à **nota da avaliação de títulos e somada à prova prática, sendo que a nota da prova prática é também multiplicado por 0,5 (zero vírgula cinco)**, para os candidatos à vaga do cargo de Motorista Socorrista SAMU.

5.2 A nota final será a soma da nota da prova escrita e da prova prática e/ou prova de títulos, calculada através da seguinte fórmula:

5.2.1 Para o cargo de **Auxiliar de Serviços Internos**:



$$NF = ((NQE \times 0,40) + (NQG \times 0,26))$$

Onde:

NF = Nota final.

NQE = Número de acertos de questões específicas.

NQG = Número de acertos de questões gerais (Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais/Legislação).

5.2.2 Para os cargos de Atendente de Farmácia, Motorista Socorrista SAMU, Técnico de Enfermagem SAMU, Advogado, Agente da Dengue, Assistente Social, Auxiliar de Saúde Bucal, Cirurgião Dentista, Contador, Enfermeiro, Farmacêutico, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Cardiologista, Médico Dermatologista, Médico Ginecologista, Médico Infectologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Urologista, Nutricionista, Profissional de Educação Física, Psicólogo, Técnico em Administração, Técnico de Enfermagem, Técnico em Laboratório, Terapeuta Ocupacional, Terapeuta Oriental, Cuidador, Fiscal de Obras e Posturas, Técnico em Topografia e Engenheiro Agrimensor:

$$NF = (NPO + NT)$$

Onde:

NF = Nota final.

NPO = Nota da prova objetiva.

NT = Nota da prova de avaliação de títulos.

5.2.3 Para o cargo de **Motorista**:

$$NF = ((NPO \times 0,5) + (NP \times 0,5))$$

Onde:

NF = Nota final.

NPO = Nota da prova objetiva.

NP = Nota da prova prática.

5.2.4 Para o cargo de Motorista Socorrista SAMU:

$$NF = (NPO \times 0,5) + NT + (NP \times 0,5)$$

Onde:

NF = Nota final.

NPO = Nota da prova objetiva.



NT = Nota da prova de avaliação de títulos.

NP = Nota da prova prática.

CAPÍTULO VI DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota final corresponderá à nota da prova escrita, ou à soma da nota da prova escrita com a nota da avaliação de títulos, ou à nota da prova escrita com a soma da prova prática, ou à nota da prova escrita com a soma da nota da prova prática e com a nota da avaliação de títulos, conforme o caso, e nos termos estabelecidos no Capítulo V, constando no Edital que publicar o Resultado e a Classificação Final.

6.1.1 Será aprovado e classificado o candidato que atingir média final igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).

6.2 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais, em cada um dos cargos deste Concurso Público.

6.2.1 Havendo candidatos inscritos na condição de portadores de necessidades especiais, estes figurarão, no Edital que publicar o resultado final e a classificação, em listagem geral e em listagem separada observada as disposições do item anterior.

6.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, serão fatores de desempate os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na prova objetiva de Português;
- c) maior pontuação na prova objetiva de Matemática;
- d) maior pontuação na prova objetiva de Legislação;
- e) maior idade; e
- f) sorteio público.

6.3.1 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 6.3.

6.4 O Edital com as listagens dos classificados será divulgado através dos sites: www.unoesc.edu.br, www.joacaba.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br.

6.5 Os candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado das provas escritas, da avaliação de títulos ou com a prova prática ou com o resultado final e classificação, poderão interpor recursos, observados os prazos, formalidades e procedimentos previstos no Capítulo VII, a seguir.



6.6 A publicação dos resultados far-se-á por Edital específico para cada uma das modalidades de avaliação e para o resultado e classificação final, contendo:

6.6.1 Quadros individualizados para cada cargo desta seleção.

6.6.2 Quadros separados, no caso de ocorrência de candidatos inscritos na condição de portadores de necessidades especiais, sendo um com todos os candidatos e outro exclusivo aos portadores de necessidades especiais, classificados.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da publicação do respectivo Edital, em requerimento próprio (Anexo IV), mediante pedido protocolado no **Centro Administrativo da Universidade do Oeste de Santa Catarina, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, setor de Protocolo, térreo, aos cuidados de “Concursos Públicos”,** ou por meio do e-mail concursopublico.jba@unoesc.edu.br, neste caso, considerado interposto o recurso quando da confirmação de leitura pela Funoesc, a qual deverá se dar dentro do prazo de recurso estabelecido no Cronograma do Anexo II, considerado como prazo final às 18h do último dia para interposição do recurso correspondente, não se responsabilizando a Funoesc por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento do recurso via e-mail:

7.1.1 Do deferimento ou indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;

7.1.2 Do deferimento ou indeferimento da inscrição;

7.1.3 Das questões e gabarito da prova escrita;

7.1.4 Do resultado da avaliação de títulos e do resultado da prova prática;

7.1.5 Do resultado final e respectiva classificação.

7.2 O recurso deverá ser individual, por questão ou resultado, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc. e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

7.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.4 Serão rejeitados, também, liminarmente os recursos enviados fora do prazo, a contar do



dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

7.5 A decisão da Banca Examinadora homologada pelo chefe do Poder Executivo Municipal, será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

7.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

7.7 O recurso cujo teor desprezite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

7.8 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.9 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.10 A publicação do resultado final e homologação do CONCURSO PÚBLICO, findados todos os recursos, será disponibilizada nos sites www.unoesc.edu.br e www.joacaba.sc.gov.br.

7.11 Os recursos obedecerão, minimamente, aos modelos que constam dos ANEXOS IV-A, ANEXO IV-B, ANEXO IV-C, ANEXO IV-D e ANEXO IV-E, deste Edital.

CAPÍTULO VIII DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Findos os trabalhos atribuídos à fundação contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Concurso Público, publicados os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos, julgados e resolvidos os interpostos, o resultado será submetido à homologação do Prefeito Municipal, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo através de ato próprio e adequado.

CAPÍTULO IX DA ESCOLHA E DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1 Os candidatos classificados serão informados sobre a escolha e provimento das vagas em



Edital próprio a ser publicado por afixação no Mural Público no átrio da Prefeitura Municipal de Joaçaba/SC e na internet, nos sites: www.joacaba.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br.

9.2 O provimento das vagas dos cargos deste Concurso Público obedecerá estritamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados ou classificados, em cada um dos cargos desta seleção, observada a presença de candidatos na condição de Portadores de Necessidades Especiais.

9.3 A convocação, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, dos aprovados e dos classificados, se for o caso, contratados, e aptos à posse, é estabelecida segundo as efetivas necessidades, interesse e conveniência da Administração Municipal, observado o prazo de validade do Concurso Público, a efetiva ordem de classificação e a existência de classificados na condição de Portadores de Necessidades Especiais.

9.4 A posse dos candidatos nomeados e convocados fica sujeita ao atendimento das disposições da Lei Complementar municipal nº 76, de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar municipal nº 211, de 05 de dezembro de 2011, e suas alterações e:

9.4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972, Constituição Federal, § 1º do art. 12, de 05 de outubro de 1988, e Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998, art. 3º).

9.4.2 Ter na data da nomeação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.

9.4.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

9.4.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

9.4.5 Possuir aptidão física e mental.

9.4.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da nomeação.

9.4.7 Comprovação de inexistência de condenação por crimes:

9.4.7.1. Cometido em função do serviço público, contra qualquer pessoa;

9.4.7.2. Cometido, fora do serviço público, contra qualquer pessoa;

9.4.7.3. Referente ao uso ou tráfico de entorpecentes;

9.4.7.4. Contra o patrimônio;

9.4.7.5. Contra a fé pública; e

9.4.7.6. De qualquer natureza, contra o erário público.

9.4.8 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.



9.4.9 Não registrar antecedentes criminais ou civis incompatíveis com o exercício da função.

9.5 A não apresentação dos documentos antes listados até a data marcada para a posse ou contratação implicará na exclusão do Concurso Público do candidato aprovado e convocado, exceto, se houver solicitação justificada para reclassificação, caso em que o candidato irá para o final da lista dos classificados.

9.6 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estabelecido, se já nomeado, será sumariamente exonerado e eliminado da relação dos aprovados ou classificados.

CAPÍTULO X DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

10.1 Os candidatos habilitados e classificados neste Concurso Público serão admitidos sob o regime jurídico estatutário, nos termos da legislação municipal própria, e serão filiados ao Regime Próprio de Previdência Social.

CAPÍTULO XI DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 Qualquer cidadão é parte legítima para, tempestiva, motivada e justificadamente propor a impugnação deste Edital.

11.2 A petição que impugnar este Edital deverá se dar por meio de protocolo, em requerimento próprio, junto Centro Administrativo da Universidade do Oeste de Santa Catarina, localizado à Rua Getúlio Vargas, nº. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba, SC, 89600-000, setor de Protocolo, térreo, aos cuidados de “Concursos Públicos”, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação, ou por meio do e-mail concursopublico.jba@unoesc.edu.br, neste caso, considerado interposto o recurso quando da confirmação de leitura pela Funoesc, a qual deverá se dar dentro do prazo de recurso estabelecido acima, considerado como prazo final às 18h do último dia para interposição do recurso correspondente, não se responsabilizando a Funoesc por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento do recurso via e-mail.

11.3 Na petição deverá constar a(s) razão(ões) da impugnação, acompanhada(s) de justificativa(s), sendo imprescindível a fundamentação legal. Ausentes estas condições o requerimento não será conhecido.

11.4 Os pedidos de impugnação serão resolvidos imediatamente e o resultado publicado no mural público da Prefeitura Municipal e na internet, nos sites www.unoesc.edu.br e www.joacaba.sc.gov.br.



CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O prazo de validade deste Concurso Público é de dois anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da Administração Municipal.

12.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e normas aqui estabelecidas. Decorrido o prazo estabelecido para a impugnação do Edital, conforme Capítulo anterior, resta caracterizada por parte de quem vier a se inscrever, a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham dispostas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas *a posteriori* ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação ou da posse, acarretarão na nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.4 O candidato deverá manter o endereço atualizado enquanto perdurar a validade do Concurso Público. Na convocação, para posse, caso o candidato aprovado ou classificado não seja encontrado no endereço informado, será convocado por edital, com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, publicado no site: www.joacaba.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.

12.5 A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido considerando as efetivas necessidades administrativas da Administração Municipal, sempre observada a ordem de classificação, em cada um dos cargos em seleção e o prazo de validade deste concurso.

12.5.1 A classificação final do concurso destina-se prioritariamente para provimento de cargos efetivos.

12.6 Não haverá novo Concurso Público para os cargos desta seleção até que todos os aprovados sejam convocados, até o limite temporal estabelecido para a sua validade, exceto se antes houver Concurso Público homologado, para o provimento de vagas dos mesmos cargos.

12.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público, através do Mural Público da Prefeitura Municipal, da imprensa, se desejar, da Administração Municipal, ou pela internet através dos sites anunciados neste Edital. Os resultados de cada uma das fases serão publicados através de Editais que receberão numeração específica.

12.8 Os candidatos que recusarem o provimento de vagas deste Concurso Público ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro dos aprovados ou



classificados. O candidato impossibilitado ou desinteressado na posse, após regular convocação, poderá solicitar a reclassificação, indo então ao final da lista dos classificados em cada um dos cargos em seleção.

12.9 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Administração Municipal ou a fundação contratada para a operacionalização deste Concurso Público poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades insanáveis na prova.

12.10 A Administração Municipal de Joaçaba/SC e a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina se eximem de qualquer compromisso quanto ao transporte, à alimentação e à estadia dos candidatos quando da realização da prova escrita ou de qualquer outro ato decorrente desse Concurso Público.

12.11 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, em fase administrativa, pela fundação contratada e pela Administração Municipal (pela Comissão especialmente designada para a coordenação deste Concurso Público), obedecidas às formas previstas e aplicáveis à matéria.

12.12 São anexos deste edital:

- a) ANEXO I – Orientações para Inscrição
- b) ANEXO II – Cronograma do Concurso Público
- c) ANEXO III – Conteúdo Programático mínimo para a Prova Escrita
- d) ANEXO IV-A, IV-B, IV-C, IV-D e IV-E - Formulários para a Interposição de Recursos.
- f) ANEXO V – Atribuições.
- g) ANEXO VI – Formulário de atestado médico para pessoas com deficiência.

12.13 Informações adicionais podem ser obtidas na **Universidade do Oeste de Santa Catarina, Campus de Joaçaba**, (49) 3551-2173 ou 3551-2265, no horário das 08h às 11h00min, e na internet, nos sites www.unoesc.edu.br e www.joacaba.sc.gov.br ou no seguinte endereço eletrônico: concursopublico.jba@unoesc.edu.br

12.14 Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba/SC, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Concurso Público, que não encontre solução na área administrativa.

Joaçaba/SC, em 16 de outubro de 2018.

Dioclesio Ragnini
Prefeito



ANEXO I ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- Para acesso ao *link* de inscrições pelo sistema da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc), o candidato deve acessar os endereços, a sua escolha:

CONCURSO PÚBLICO:

<https://educare.unoesc.edu.br/inscricao/2539>

- O candidato que já tenha efetuado algum cadastro na instituição Funoesc e possua código e senha de acesso (alunos, ex-alunos, professores e funcionários) deve inseri-los no primeiro quadrante.
- Candidato que não possui cadastro na Funoesc deve preencher o segundo quadrante **Ainda não tenho conta**, e informar os dados obrigatórios (documentos, endereço, telefones, e-mail, etc.) para o preenchimento da ficha de inscrição.
- Se tiver esquecido sua senha, informe seu código e clique em “esqueceu senha?”. Informe os dados solicitados e cadastre uma nova senha, que será enviada por *e-mail*.

Bem-vindo(a) ao sistema de inscrições da UNOESC!
Faça login para iniciar.

Já tenho uma conta
Acesse com:

f G+ in Twitter

ou insira seus dados do portal de ensino

Código ou CPF

Senha
[Esqueci minha senha](#)

Entrar

Ainda não tenho uma conta
Cadastre-se com:

f G+ in Twitter

ou

Cadastrar uma conta com e-mail

- No módulo **Selecionar Atividades**, o candidato deve selecionar o cargo desejado e clicar em adicionar. Note-se que o candidato pode optar por apenas 1 (um) cargo.



DE JOAÇABA – ESTADO DE SANTA CATARINA
PÚBLICO N. 001/2018
ovembro, 378, Centro, CEP: 89.600-000, Joaçaba/SC
527 8800 – www.joacaba.sc.gov.br

Nível	Valor
Nível Superior	R\$ 80,00
Nível Técnico	R\$ 50,00
Nível Superior	R\$ 80,00
Nível Médio	R\$ 40,00

- Para que a efetivação da inscrição seja confirmada e homologada, é necessário que o candidato, na sequência, imprima o boleto bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos, transferências e por agendamento. O recolhimento do boleto deverá ser feito até o vencimento e respeitando, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, DF, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
- OBSERVAÇÃO: Os candidatos que tiverem dificuldades de acesso ao portal da Funoesc devem entrar em contato com o setor de Extensão da Funoesc Joaçaba por meio do telefone (49) 3551-2173 ou 3551-2265, no horário das 08h às 11h00min.



ANEXO II CRONOGRAMA ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

	Prazo Previsto
Publicação do Edital	16/10/2018
Período de Inscrições via internet	16/10/2018 a 14/11/2018
Prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição	16/10/2018 a 31/10/2018
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	05/11/2018
Prazo para interposição de recurso contra análise preliminar dos pedidos de isenção	06/11/2018 a 07/11/2018
Divulgação definitiva dos pedidos de isenção	09/11/2018
Prazo para solicitação de condições especiais para realização das provas objetivas	16/10/2018 a 31/10/2018
Prazo para entrega de títulos	16/10/2018 a 14/11/2018
Prazo para entrega de laudo médico para pessoas com deficiência	16/10/2018 a 31/10/2018
Divulgação da relação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas e da relação dos candidatos que irão concorrer na condição de pessoa com deficiência	19/11/2018
Prazo de recebimento dos recursos quanto às inscrições deferidas ou indeferidas e da relação dos candidatos que irão concorrer na condição de pessoa com deficiência	20/11/2018 a 21/11/2018
Divulgação da relação dos candidatos com inscrições deferidas e da relação dos candidatos que irão concorrer na condição de pessoa com deficiência após recursos	23/11/2018
Divulgação dos critérios de avaliação, locais e horário das provas objetivas	26/11/2018
Realização das provas objetivas	02/12/2018 às 9h
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva	02/12/2018 às 17h
Prazo de recursos quanto aos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva	03/12/2018 e 04/12/2018
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos da prova objetiva	06/12/2018
Divulgação e resultado oficial preliminar da prova objetiva	06/12/2018
Divulgação dos critérios de avaliação, locais e horário da prova prática	10/12/2018
Realização das provas práticas	16/12/2018
Divulgação do resultado oficial das provas práticas e avaliação de títulos	17/12/2018
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao resultado oficial preliminar da prova prática e análise de títulos	18/12/2018 e 19/12/2018
Divulgação do resultado oficial definitivo das provas prática e avaliação de títulos após recurso	21/12/2018
Divulgação e publicação do resultado oficial da classificação final oficial preliminar do concurso público	21/02/2016
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao resultado da classificação final oficial preliminar do concurso público	26/12/2018 a 27/12/2018
Divulgação e publicação do resultado final e homologação do concurso público	28/12/2018



ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

Conteúdos programáticos de Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos para os cargos de **Auxiliar de Serviços Internos, Cuidador e Motorista (Fundamental)**

Português

Ortografia (emprego das letras: h, ch, x, e, i, o, u, g, j, s, ss, c, ç, sc, sç, xc, z); acentuação gráfica e separação silábica; pontuação; concordância nominal e concordância verbal; classes de palavras (Advérbio, Substantivo, Adjetivo, Verbo, Preposição, Conjunção e Numeral) pronomes (pessoais, possessivos, demonstrativos, relativos, indefinidos, interrogativos); homônimos, parônimos, sinônimos, antônimos, polissemia; emprego de sinais de pontuação; termos da oração.

Matemática

Operações fundamentais: Ideia associadas à adição; Ideia associadas à subtração; Ideia associadas à multiplicação; Ideia associadas à divisão; Resolver problemas; A forma fracionária dos números Racionais; A forma decimal dos números Racionais; Medidas de grandezas: Comprimento, superfície, volume, capacidade e massa; áreas das figuras geométricas planas.

Legislação

LEI ORÇÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC. LEI COMPLEMENTAR Nº 211 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011 (PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO). LEI COMPLEMENTAR Nº 76 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA).

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Auxiliar de Serviços Internos

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas maneiras. Higiene e segurança de trabalho. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Noções de primeiros socorros. Conservação do mobiliário. Telefones de emergência. Saneamento básico. Manuseio de produtos químicos. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas. Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos, pias, pisos, móveis e utensílios. Uso e cuidado com matérias de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Conhecimento em alimentação (preparo de alimentos e servir merenda). Trabalho de cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral. Guarda e conservação de alimentos. Controle de estoque de material de limpeza e de cozinha. Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios. Higiene pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Noções básicas de limpeza de prédios públicos.

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Cuidador

Estatuto da criança e do adolescente. Sistema Único de Assistência Social. Serviço de acolhimento para crianças e adolescentes. Estatuto do Idoso. Primeiros socorros. Cuidados com escabiose e pediculose, cuidados com higiene e conforto, cuidados com armazenamento e administração de medicamentos. Sinais e sintomas de violência física, sexual e mental. Cuidados com desidratação. Cuidados com alimentação. Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Motorista



DE JOAÇABA – ESTADO DE SANTA CATARINA

PÚBLICO N. 001/2018

ovembro, 378, Centro, CEP: 89.600-000, Joaçaba/SC

527 8800 – www.joacaba.sc.gov.br

Legislação de trânsito: código de trânsito brasileiro, regulamentos e normas do CONTRAN, administração de trânsito, circulação de veículos, sinalização horizontal e vertical, registro e licenciamento de veículos, da educação, deveres e proibições, infrações, penalidade e recursos. Mecânica dos veículos: inspeção e cuidados com o veículo, conhecimento básico sobre máquinas e equipamentos (verificações diárias, motor, painel de controle, combustível, água, fluídos e lubrificantes, sistema elétrico, freios, pneus). Direção Defensiva. Condução em vias rurais, urbanas e autoestradas. Transporte de: cargas, pessoas, equipamentos, urgência e emergência. Acessibilidade em transporte de pessoas. Primeiros Socorros. Cidadania. Proteção ao meio ambiente. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Comunicação e relações públicas.

Conteúdos programáticos de Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos para os cargos de **Atendente de Farmácia, Motorista Socorrista SAMU, Técnico em Enfermagem SAMU, Agente da Dengue, Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório e Técnico em Topografia (Médio)**

Português

Ortografia (emprego das letras: h, ch, x, e, i, o, u, g, j, s, ss, c, ç, sc, sç, xc, z); classes de palavras; flexões do substantivo (gênero, número e grau); frase, oração, período; homônimos, parônimos, sinônimos, antônimos, polissemia; emprego que, quê, porque e porquê; regência verbal e nominal; emprego do sinal da crase; sintaxe de concordância: nominal e verbal; o processo de coordenação e subordinação (emprego e ideias expressas pelos conectivos); classes gramaticais; elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza (ambiguidade e redundância).

Matemática

Conjuntos numéricos; Funções, Função do 1º e 2º grau, Função Exponencial e Logarítmica; Progressões Aritméticas e Geométricas; Álgebra linear: Matrizes, Determinantes, e Sistemas lineares; Probabilidade; Estatística e matemática financeira; Geometria plana e espacial.

Legislação

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC. LEI COMPLEMENTAR Nº 211 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011 (PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO). LEI COMPLEMENTAR Nº 76 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA).

Conhecimentos específicos para o Cargo de Atendente de Farmácia

Organização e funcionamento de farmácias e drogarias. Sistemas de controle informatizado na recepção, organização, controle de estoque, armazenamento, movimentação de medicamentos e demais produtos comercializados em farmácias e drogarias. Farmácias e Drogarias como estabelecimento de prestação de serviços em saúde. Noções de funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS), nas atividades relacionadas a dispensação de medicamentos, atendimento de receituário nas suas diversas categorias, sob a supervisão do farmacêutico. Técnicas de atendimento ao cliente, voltadas para a dispensação de medicamentos, vendas de produtos correlatos, produtos de higiene e limpeza, perfumaria e cosméticos. Noções de trabalho em equipe. Conhecimento das relações de trabalho pautadas na ética e no sigilo profissional, na confiabilidade e no respeito às diferenças individuais. Atitude cooperativa, comprometida e pró-ativa. Noções de farmacologia e dos principais grupos farmacológicos e suas diversas nomenclaturas, efeitos adversos, interações, contra-indicações e demais riscos relacionados ao uso de medicamentos. Diferenciar medicamentos



DE JOAÇABA – ESTADO DE SANTA CATARINA

PÚBLICO N. 001/2018

ovembro, 378, Centro, CEP: 89.600-000, Joaçaba/SC

527 8800 – www.joacaba.sc.gov.br

e prescrições de uso hospitalar. Noções sobre medicamentos manipulados. Distinguir as formas usuais de apresentação dos diversos produtos comercializados em farmácia e suas unidades básicas de medidas. Conhecimento na sua total amplitude da responsabilidade técnica do farmacêutico e o compromisso ético e de respeito a vida, de todos os envolvidos e membros da equipe, que atuam sob a sua supervisão. Noções de primeiros socorros e de biossegurança.

Conhecimentos específicos para o Cargo de Motorista Socorrista SAMU

Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Código Internacional Q de radiocomunicação. Proteção ao Meio Ambiente. Conhecimentos sobre condução, manutenção e conservação de veículos; Lei nº 9.503 de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Conhecimentos específicos para o Cargo de Técnico em Enfermagem SAMU

Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; SUS - Princípios, diretrizes e normatização (Leis 8.080 e 8.142/ 90). Diretrizes operacionais do pacto pela Saúde; NOB-SUS/96 Norma Operacional Básica do SUS; Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas; Princípios gerais de biossegurança. Política Nacional de atenção às Urgências/Rede de atenção às Urgências. Primeiros Socorros; Ética profissional. Sinais Vitais. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração); Limpeza, desinfecção e esterilização de material; Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, pediátricas. Cuidados de enfermagem no trauma: ABCDE do trauma, politrauma, trauma raquimedular, traumatismo torácico, trauma abdominal, queimaduras, controle de hemorragias, ferimentos abertos e fechados, afogamentos. Cinemática e epidemiologia do trauma. Prevenção do trauma. Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

Conhecimentos específicos para o Cargo de Agente da Dengue

SUS - Princípios, diretrizes e normatização (Leis 8.080 e 8.142/ 90). Diretrizes operacionais do pacto pela Saúde. Orientação em ambientes de trabalho e saúde do trabalhador; Controle de vetores. Processo saúde-doença: influência das condições de vida: educação, cultura, lazer, emprego, moradia, saneamento e segurança; o papel da família. Meios de Transmissão de Doenças: medidas preventivas e de controle. Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário; Vigilância Epidemiológica. Mecanismo de Transmissão, patologia, medidas preventivas e controle de zoonoses - dengue, febre amarela, teníase, cisticercose, leptospirose, raiva, toxoplasmose, leishmaniose, (visceral e cutânea), febre tifoide, difteria, cólera, febre maculosa, hantavírose, doença de chagas, malária. Reservatórios e animais peçonhentos. Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

Conhecimentos específicos para o Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal

SUS - Princípios, diretrizes e normatização (Leis 8.080 e 8.142/ 90). Diretrizes operacionais do pacto pela Saúde. Higiene dentária. Técnicas auxiliares de odontologia. Preparação do paciente. Instrumentação. Manipulação de materiais e equipamentos. Preparo e isolamento do campo preparatório. Conservação e manutenção dos equipamentos. Noções básicas de controle de infecções: microrganismos, infecções cruzadas, assepsia e antisepsia. Desinfecção e esterilização. Noções de anatomia oral e dentária. Clínica ampliada, projeto terapêutico e trabalho em equipe. Odontologia preventiva. Equipamentos e Instrumentos odontológicos. Noções gerais sobre o dente.



Materiais restauradores. Noções de primeiros socorros. Placa Bacteriana – métodos e controle. Anotações gerais e agenda. Lei nº 11.350/2006; Portaria nº 1.886/1997; Educação em saúde em odontologia; Processo de erupção dos dentes; Registro odontológico; Patologias odontológicas que são problemas de saúde pública, e modos de prevenção; Biossegurança em odontologia; Instrumental odontológico; Legislação. Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

Conhecimentos específicos para o Cargo de Técnico em Administração

Constituição Federal de 1988: Poder Constituinte. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade das leis e atos normativos: Sistemas difuso e concentrado. Princípios Fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado. Organização dos poderes. Defesa do Estado e instituições democráticas. Tributação e orçamento. Ordem econômica e financeira. Ordem social. Disposições constitucionais gerais e transitórias. Emendas constitucionais. Lei de Responsabilidade Fiscal. Noções básicas de Direito Administrativo: Administração Pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos e Atos da Administração. Princípios da Administração Pública. Contratos Administrativos. Licitação. Serviços Públicos. Servidores Públicos. Improbidade Administrativa. Bens públicos. Responsabilidade Civil da Administração. Controle da Administração. Direitos políticos: a) conceito e abrangência; b) sufrágio, voto, plebiscito, referendo e iniciativa popular; c) sistemas eleitorais; d) inelegibilidades. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Princípios Orçamentários. Noções básicas do Sistema Tributário Nacional, conforme Constituição Federal de 1988. Legislação brasileira de Arquivologia; Política Nacional de arquivos públicos e privados. Noções básicas nos serviços gerais de Secretaria: preparar, preencher e tratar documentos; preparar relatórios, formulários e planilhas; executar rotinas de apoio na área de recursos humanos. Noções básicas de administração geral, contabilidade, finanças. Redação e correspondências oficiais: qualidades de linguagem, formas de tratamento e documentos (ata, ofício, edital, memorando, circular, requerimento e relatório). Relações interpessoais. Ética no trabalho.

Conhecimentos específicos para o Cargo de Técnico em Enfermagem

Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; SUS - Princípios, diretrizes e normatização (Leis 8.080 e 8.142/ 90). Diretrizes operacionais do pacto pela Saúde; NOB-SUS/96 Norma Operacional Básica do SUS; Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas; Princípios gerais de biossegurança. Sinais Vitais. Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração); Limpeza, desinfecção e esterilização de material; Trabalho em equipe; Educação em Saúde: conceitos básicos; Noções de rotinas administrativas ambulatoriais; Assistência de urgência e emergência ambulatorial; Enfermagem materno-infantil, enfermagem em Saúde Pública. Vigilância epidemiológica e Sanitária; Assistência Integral à Saúde da Criança, do Adolescente, da Mulher, do Adulto e do Idoso; Noções de administração aplicada ao Técnico de enfermagem; Imunizações; Política de Atenção Básica. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério. Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

Conhecimentos específicos para o Cargo de Técnico em Laboratório

Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação: balanças, estufas, microscópio, vidraria; 2 Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavação, esterilização em estufa, soluções desinfetantes; 3 Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes; 4 Manuseio e



esterilização de material contaminado; 5 Métodos de prevenção e assistência à acidentes de trabalho; 6 Ética em laboratório de análises clínicas; 7 Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas; 8 Noções de anatomia humana para identificação de locais de coleta de amostras para análise; 9 Biologia: técnicas bioquímicas indicadas no diagnóstico de diversas patologias humanas; 10 Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico; 11 Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas; 12 Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização correta de aparelhos e materiais; 13 Parasitologia: conhecimentos teórico e prático de parasitologia aplicada às técnicas de identificação de protozoários, helmintos, hematozoários envolvidos em doenças humanas; 14 Biossegurança. 15 Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; 16 Uroanálise: coleta e preparo de exames de urina.

Conhecimentos específicos para o Cargo de Técnico em Topografia

Noções de segurança do trabalho para atividades relacionadas com a execução do serviço de técnico em topografia. Noções de geometria analítica, trigonometria e noções de escala. Unidades de medida (comprimento, superfície e medidas angulares). Tipos de carta topográfica: noções. Planimetria, noções de ângulos azimutais e de declinação magnética, de rumos, métodos, noções de coordenadas cartesianas e arbitrarias, cálculos de poligonais através de ângulos internos, rumos ou azimutes, processo aos ângulos internos ou externos de uma poligonal em azimute ou rumos. Medidas de ângulos e distâncias entre pontos inacessíveis, fechamento de poligonal. Locação de curvas: métodos e aplicações. Altimetria: nivelamento e contranivelamento. Métodos: geométrico, trigonométrico e taqueométrico. Curvas de nível: método de obtenção: irradiação taqueométrica, seções transversais e aerofotogrametria. Interpretação de desenhos e plantas. Instrumentos Topográficos: teodolito, nível, estação-total, distanciômetro, planímetro, receptores GPS, Vante, RTK. Execução de levantamentos planimétricos, altimétricos e planialtimétricos na topografia de precisão. Georeferenciamento de imóveis rurais e urbano.

Conteúdos programáticos de Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos para os cargos de **Advogado, Assistente Social, Cirurgião Dentista, Contador, Enfermeiro, Farmacêutico, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Cardiologista, Médico Dermatologista, Médico Ginecologista, Médico Infectologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Urologista, Nutricionista, Profissional de Educação Física, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Terapeuta Oriental, Fiscal de Obras e Posturas e Engenheiro Agrimensor (Superior)**

Português

Ortografia (emprego das letras: h, ch, x, e, i, o, u, g, j, s, sc, sç, xc, z); emprego de sinais de pontuação; acentuação gráfica e separação silábica; regência verbal e nominal; emprego do sinal da crase; emprego que, quê, porque e porquê; colocação pronominal; o processo de coordenação e subordinação (emprego de conjunções); sintaxe de concordância: nominal e verbal; elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza (ambiguidade e redundância).

Matemática

Álgebra linear; Matrizes, Determinantes, e Sistemas lineares; Probabilidade; Estatística e matemática financeira; Derivadas e Integrais indefinidas e definidas.

Legislação

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC. LEI COMPLEMENTAR Nº 211 DE 05 DE DEZEMBRO DE



DE JOAÇABA – ESTADO DE SANTA CATARINA

PÚBLICO N. 001/2018

ovembro, 378, Centro, CEP: 89.600-000, Joaçaba/SC

527 8800 – www.joacaba.sc.gov.br

2011 (PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO). LEI COMPLEMENTAR Nº 76 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA).

Conhecimentos específicos para o Cargo de Advogado

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica Municipal de Joaçaba. Lei Complementar Municipal de Joaçaba 76/2003 e suas alterações. Lei Complementar Municipal de Joaçaba 211/2011 e suas alterações. Lei Complementar Municipal de Joaçaba 31/1997 e suas alterações. Lei Complementar Municipal de Joaçaba 135/2007 e suas alterações. Lei Complementar Municipal de Joaçaba 134/2007 e suas alterações. Lei Complementar Municipal de Joaçaba 307/2005 e suas alterações. Lei Complementar Municipal de Joaçaba 137/2007 e suas alterações. DIREITO CONSTITUCIONAL: Poder Constituinte. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade das leis e atos normativos: Sistemas difuso e concentrado. Princípios Fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado. Organização dos poderes. Defesa do Estado e instituições democráticas. Tributação e orçamento. Ordem econômica e financeira. Ordem social. Disposições constitucionais gerais e transitórias. Emendas constitucionais. Lei de Responsabilidade Fiscal. DIREITO ADMINISTRATIVO: Direito Administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Interpretação do Direito Administrativo. Sistemas Administrativos. Administração Pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos e Atos da Administração. Princípios da Administração Pública. Contratos Administrativos. Licitação. Serviços Públicos. Servidores Públicos. Improbidade Administrativa. Bens públicos. Responsabilidade Civil da Administração. Controle da Administração. DIREITO CIVIL: Direito Civil. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Bens. Fatos jurídicos. Atos jurídicos. Negócio jurídico. Prescrição e decadência. Prova. Direito das Obrigações. Contratos em geral. Contratos em espécie. Responsabilidade civil. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Processo de Conhecimento. Atos Processuais. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Processo e Procedimento. Processo nos Tribunais. Recursos. Processo de Execução. Tutelas Provisórias. Procedimentos Especiais. Ação Rescisória. Mandado de Segurança. Execução Fiscal. DIREITO DO TRABALHO: Direitos Constitucionais dos trabalhadores. Normas gerais e específicas de tutela do trabalho: Segurança e medicina do trabalho. Contrato de trabalho. Consolidação das Leis Trabalhistas. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Justiça do Trabalho. Varas do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Serviços auxiliares da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. Processo judiciário do trabalho. Processo em Geral. Dissídios Individuais. Dissídios Coletivos. Execução. Recursos. Legislação. DIREITO PENAL: Imputabilidade Penal. Concurso de Pessoas. Penas. Ação Penal. Extinção da Punibilidade. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a Administração Pública. Crimes contra a Fé Pública. Legislação. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Inquérito Policial. Ação Penal e Ação Civil. Competência. Questões e processos incidentes. Prova. Juiz, Ministério Público, acusado e defensor, assistentes e auxiliares da Justiça. Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. Citações e intimações. Sentença. Processos em espécie. Nulidades e recursos em geral. Execução. Legislação. DIREITO TRIBUTÁRIO: Sistema Tributário Nacional. Normas Gerais do Direito Tributário. Sistema Tributário Municipal. Código Tributário Nacional. Legislação.

Conhecimento específico para o Cargo de Assistente Social

Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social nas políticas sociais; Planejamento; Serviço Social e interdisciplinaridade; Ética Profissional; O projeto ético-político-profissional do Serviço Social; A Ética aplicada à ação profissional nas políticas sociais; Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS- Lei Federal nº



8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Dispõe sobre a organização da Assistência Social; Sistema Único de Assistência Social; Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/ 2005; Lei Federal nº. 8069, de 13 de junho de 1990; Estatuto da Criança e do Adolescente.

Conhecimento específico para o Cargo de Cirurgião Dentista

Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentição decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestésias, doses.

Conhecimento específico para o Cargo de Contador

Orçamento e Contabilidade Pública; Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 4.320/1964 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP; Normas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relacionadas à Orçamento e Contabilidade Pública; Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF; Noções Básicas sobre Direito Tributário; Lei Federal nº 8.666/1993 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; Lei Federal nº 10.520/2002 - Institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns; Legislação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

Conhecimento específico para o Cargo de Enfermeiro

Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; SUS - Princípios, diretrizes e normatização (Leis 8.080 e 8.142/ 90). Diretrizes operacionais do pacto pela Saúde; Atenção Básica; Estratégia Saúde da Família; Programa Nacional de Imunização: Tipos de vacinas, soros homólogos e heterólogos, Composição, conservação-rede de frio, indicação e contra-indicação, doses e vias de administração. Administração e Gerência de Serviços de Saúde e de Enfermagem em Saúde Coletiva; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração); esterilização de materiais; Consulta de enfermagem; Sistematização da Assistência de enfermagem; método SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano) no Processo de Enfermagem; procedimentos de enfermagem. Assistência Integral à Saúde da Criança: avaliação do crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, Controle de



Doenças Diarreicas, infecções respiratórias agudas. Assistência integral à Saúde do Adolescente; Assistência Integral à Saúde da Mulher: Programa Nacional de Prevenção do Câncer de Mama Cérvico-Uterino; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Assistência aos portadores de doenças Crônico Degenerativas Programa Nacional de atenção ao Diabético e ao Hipertenso; Noções básicas de psicopatologia e psicofarmacologia; Assistência Integral à Saúde do Portador de Doenças Transmissíveis: Programa de prevenção e Assistência em Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST; AIDS; Epidemiologia: Doenças de Notificação Compulsória; Indicadores de saúde; Legislação; Patologias; Programa Nacional de Controle da Tuberculose e Programa Nacional de Controle da Hanseníase. Educação em Saúde. Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

Conhecimento específico para o Cargo de Farmacêutico

Manipulação e dispensação, dentro das diretrizes de Boas Práticas de Manipulação em Farmácias, de preparações farmacêuticas magistrais, oficinais e homeopáticas. Manuseio, movimentação, registros em sistemas de controle sanitário (SNGPC) de medicamentos controlados pela Portaria 344/1998, além do seu adequado armazenamento e controle de estoque. Regulamentação para o comércio de produtos de higiene e limpeza, correlatos e cosméticos. Diretrizes legais que controlam a aquisição, controle na dispensação e de estoques, de medicamentos sob controle especial pertencentes a Portaria 344/1998 e RDC 20/2011, esta última, no que se refere a antimicrobianos. Intercambialidade de medicamentos, lei de genéricos (Lei 9.787/1999) e intercambialidade de similares em sistemas público (RDC 53/2007 e RDC 17/2007) e privado (RDC 58/2014). Sistemas de dispensação e controle de medicamentos distribuídos no Sistema Único de Saúde (SUS). Assistência e Atenção Farmacêutica, promoção, prevenção e recuperação da saúde, em farmácias e drogarias, assim como o acompanhamento farmacoterapêutico, avaliação dos riscos e formas de administração, efeitos adversos, interações medicamentosas, entre outros, e demais atividades inerentes as atribuições do farmacêutico regulamentadas pelas normas legais vigentes, nos sistemas público e privado. As diferentes atribuições do farmacêutico e sua atuação nas equipes multiprofissionais (multidisciplinares) de saúde, na decisão sobre seleção de terapias, aquisições de medicamentos, produtos correlatos, domissanitizantes, entre outros, de interesse à saúde, além da atenção ao paciente. Legislações que regulamentam a profissão farmacêutica, o comércio e a manipulação de medicamentos alopáticos e homeopáticos, produtos de higiene e limpeza, cosméticos e correlatos, além das ações de fiscalização sanitária de produtos para a saúde, no âmbito de farmácias e drogarias. Procedimentos Operacionais Padrões (POPs), Registros, Manuais de Boas Práticas entre outros documentos, que fazem parte das Boas Práticas de Manipulação em farmácias, e dispensação, em drogarias, farmácia clínica e farmácia hospitalar. Boas Práticas na Prestação de Serviços Farmacêuticos e Legislações que Regulamentam tais atividades, em especial, RDC 44/2009, RDC 357/2001 e Resoluções 585/2013 e 586/2013, no que se refere as atribuições clínicas do farmacêutico e a prestação de serviços desta natureza. Dispensação de medicamentos e o aviamento de receitas e notificações, conforme normas legais, em especial a Portaria 344/1998, RDC 20/2011 e RDC 58/2007. Lei Orgânica da Saúde 8.080/1990 (SUS). Controle/Garantia da Qualidade e elaboração de laudos e pareceres técnicos, manuais de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais (POPs) em exames laboratoriais, desde a coleta de material e até a entrega do laudo final, de análises clínicas e toxicológicas. Controle /Garantia da Qualidade e elaboração de laudos e pareceres técnicos, manuais de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais (POPs) no controle de águas, desde a coleta de material e até a entrega do laudo final, tanto para consumo humano, quanto para reservatórios como piscinas, praias e balneários, redes de tratamento de esgoto doméstico, entre outros. Assessoria na elaboração de área física e infra-estrutura para laboratórios de análises clínicas, farmácias magistrais, homeopáticas e drogarias, atendendo as normas sanitárias vigentes. Responsabilidade do farmacêutico no controle de gerenciamento de resíduos, de riscos químicos,



físicos e biológicos, além dos cuidados nos aspectos da biossegurança e meio ambiente. Código de ética da Profissão Farmacêutica.

Conhecimento específico para o Cargo de Farmacêutico/Bioquímico

Biossegurança no Laboratório Clínico; Gerenciamento de Resíduos; Projeto Físico do Laboratório Clínico; Legislação Sanitário na área do Laboratório Clínico; Prevenção de Riscos e Acidentes; Controle da Qualidade; Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Parasitologia Clínica; Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Imunologia Clínica; Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Hematologia; Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Microbiologia Clínica; Conceitos Procedimentos e Resultados em Bioquímica - Clínica Uroanálise.

Conhecimento específico para o Cargo de Fisioterapeuta

Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Federal 8.080/90 e 8.142/90. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria N° 2.488, de 21 de outubro de 2011). Pactos pela vida, em defesa do SUS e de gestão (Portaria n. 399/GM, de 22/02/2006, e Portaria n. 699/GM, de 30/03/2006). Núcleos de apoio à saúde da família (Portaria n. 154, de 24/01/2008, e suas alterações). Leis e Resoluções do COFFITO. Fisioterapia preventiva: fundamentos e aplicações. Prevenção em saúde pública. Atuação preventiva em fisioterapia. Fisioterapia preventiva em saúde no ambiente de trabalho e do trabalhador. Atenção básica à saúde. Fisioterapia na atenção básica. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia dos sistemas: musculoesquelético, neurológico, respiratório, cardiovascular e uroginecológico. Recursos terapêuticos manuais. Recursos eletroterapêuticos. Cinesioterapia. Próteses e órteses. Avaliação cinesiológica funcional ou fisioterapêutica. Avaliação e tratamento dos distúrbios neurológicos do sistema nervoso central e sistema nervoso periférico. Fisioterapia neurofuncional: desenvolvimento neuropsicomotor normal e anormal na paralisia cerebral. Estimulação psicomotora precoce. Avaliação e tratamento fisioterapêutico de disfunções neurológicas adquiridas e/ou degenerativas. Avaliação e tratamento fisioterapêutico do paciente portador de doença reumática. Introdução ao estudo do envelhecimento e da velhice. Políticas públicas de atenção ao idoso. Aspectos biológicos do envelhecimento: considerações sobre anatomia e fisiologia do envelhecimento. Fisioterapia aplicada aos idosos portadores de disfunções. Avaliação e tratamento fisioterapêutico dos distúrbios ortopédicos e traumatológicos. Provas de função muscular. Avaliação e tratamento fisioterapêutico dos distúrbios do sistema cardiovascular e respiratório. Fisiologia do Esporte. Fisioterapia aplicada em: ortopedia, neurologia, pneumologia, cardiologia, uroginecologia. Reabilitação do paciente amputado. Reabilitação das pacientes mastectomizadas.

Conhecimentos específicos para o Cargo de Fonoaudiólogo

Aspectos teóricos e anatomofisiológicos das Ciências Fonoaudiológicas. Promoção de saúde, prevenção de doenças/distúrbios/agravos e comorbidades, diagnóstico, classificações e tratamentos de doenças/distúrbios/síndromes em fonoaudiologia. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência, motricidade orofacial, equilíbrio corporal e deglutição. Processamento auditivo central. Atuação fonoaudiológica nas áreas materno-infantil, saúde coletiva e em geriatria. Políticas públicas de saúde.

Conhecimento específico para o Cargo de Médico

Programas de Saúde Pública; Educação em Saúde; Doenças Crônicas Não Transmissíveis; Infecções Sexualmente Transmissíveis; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde do Idoso.

Conhecimento específico para o Cargo de Médico Cardiologista



Promoção da Saúde; Determinação social de doenças; Descentralização; Regionalização; Integralidade; Universalidade; Equidade; Participação e Controle Social; Planejamento Estratégico e Programação em Saúde; Campo da Saúde Coletiva; Informação em Saúde (importância e utilização); Modelos assistenciais no Sistema Único de Saúde - SUS (formas organizativas e diretrizes operacionais). Legislação Básica do Sistema Único de Saúde (Constituição Federal/1988 Seção II - Da Saúde, Lei Federal n. 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal n. 8.142 de 26/12/1990, NOB/96 e NOAS 01 e 02); Princípios e Diretrizes do SUS; Funcionamento e organização do sistema de saúde no Brasil; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Humanização; Sistema de Planejamento do SUS (princípios, funcionamento e instrumentos básicos); Aspectos político-organizativos da Saúde da População Negra, dos Povos Indígenas, da Criança e do Adolescente, do Idoso e da Mulher no SUS. Sistema Único de Saúde –SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS. Métodos diagnósticos aplicados à cardiologia; Modalidades terapêuticas aplicadas à cardiologia; Prevenção e reabilitação cardiopulmonar e metabólica. Doenças do aparelho cardiovascular.

Conhecimento específico para o Cargo de Médico Dermatologista

Estrutura, fisiologia e imunopatologia cutânea. Erupções Eczematosas, Eritemato Púrpuricas e eritematoescamosas. Dermatoses alérgicas. Erupções Pápulo-Pruriginosas e Erupções Vésiculo-Bolhosas. Distúrbio Atróficos e Escleróticos. Afecções Ulcerosas. Acne e Erupções Acneiformes, tricoses, Hidroses, Onicomicoses, Discromias, Dermatoses auto-imunes, Afecções Vasculares. Dermatoviroses, Dermatoses de origem bacteriana, Dermatoses de origem fúngicas. Dermatoses causadas por protozoários. Doenças sexualmente transmissíveis. Afecções vasculares, Afecções metabólicas. Erupção por Drogas e Toxinas. Fotodermatoses e Radiodermites. Afecções Psicogênicas e Psicossomáticas. Oncologia dermatológica. Doenças de Lábios e de Cavidade Oral. Dermatoses por agentes químicos e físicos. Granulomas não infecciosos. Nevos, tumores benignos e cistos. Distúrbios dos anexos (glândulas, pelos e unhas) Afecções das mucosas e semimucosas. Terapêutica medicamentosa, química e física. Cirurgia dermatológica. Dermatoscopia. Ética médica.

Conhecimentos específicos para o Cargo de Médico Ginecologista

Planejamento Estratégico e Programação em Saúde; Objetivos da Saúde Pública; Campo da Saúde Coletiva; Modelos assistenciais no Sistema Único de Saúde - SUS (formas organizativas e diretrizes operacionais). Legislação Básica do Sistema Único de Saúde (Constituição Federal/1988 Seção II - Da Saúde, Lei Federal n. 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal n. 8.142 de 26/12/1990, e alterações; Princípios e Diretrizes do SUS; Funcionamento e organização do sistema de saúde no Brasil; Sistema de Planejamento do SUS (princípios, funcionamento e instrumentos básicos); Aspectos político-organizativos da Saúde da População Negra, dos Povos Indígenas, da Criança e do Adolescente, do Idoso e da Mulher no SUS. Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS. Anatomia clínica e cirúrgico aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual; disfunções menstruais; anomalias congênitas e intersexo; distúrbios do desenvolvimento puberal; climatério; vulvovagites e cervicites; doença inflamatória pélvica aguda e crônica. Doenças sexualmente transmissíveis. Abdômen agudo em ginecologia. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas da mama; patologias benignas e malignas da vulva; vagina útero ovário. Interpretação de exames citológicos e diagnósticos da lesão precursora do câncer cérvico uterino. Noções de rastreamento; estadiamento e tratamento do câncer da mama. Esterilidade conjugal; planejamento familiar. Ética em ginecologia e obstetrícia. Anatomia e fisiologia da gestação. Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional. Assistência pré-natal na



gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Diagnóstico de malformações fetais; aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, corioncarinoma: diagnóstico, fisiopatologia e tratamento; transmissões de infecções maternas fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclampsia; diagnóstico, manejo e tratamento. Diabetes mellitus da gestação. Cardiopatias. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação; prevenção da transmissão vertical. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

Conhecimento específico para o Cargo de Médico Infectologista

Uso racional de antimicrobianos. Epidemiologia: vigilância epidemiológica. Investigação epidemiológica (casos e epidemias). Sistema de Informação em Saúde. Imunização: calendário vacinal. Imunobiológicos especiais. Eventos adversos pós-vacinal. Meningites. Pneumonias. Febre Purpúrica Brasileira. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida: infecções oportunistas. Tumores associados. Infecções virais: Hepatites virais. Mononucleose infecciosa. Citomegalovirose. Influenza. Parotidite infecciosa. Raiva. Poliomielite. Hantavirose. Herpes vírus. Infecções bacterianas: Tuberculose. Leptospirose. Tétano. Cólera. Coqueluche. Difteria. Hanseníase. Febre tifoide. Enterobacterioses. Infecções fúngicas: micoses superficiais. Candidíase. Paracoccidiodomicose. Histoplasmose. Criptococose. Infecções por protozoários: amebíase, giardíase. Toxoplasmose. Doença de Chagas. Parasitoses intestinais. Doenças exantemáticas: sarampo, varicela, rubéola e escarlatina. Doenças Sexualmente Transmissíveis: sífilis, gonorreia, cancro mole. Linfogranuloma venéreo. Condiloma acuminado. Doenças tropicais: malária, calazar, esquistossomose. Arboviroses: dengue e febre amarela. Leishmaniose tegumentar americana. Ectoparasitoses: escabiose, pediculose. Miíase. Acidentes por animais peçonhentos. Atestado Médico. Código de Ética Médica.

Conhecimento específico para o Cargo de Médico Pediatra

Promoção da Saúde; Determinação social de doenças; Descentralização; Regionalização; Integralidade; Universalidade; Equidade; Participação e Controle Social; Planejamento Estratégico e Programação em Saúde; Campo da Saúde Coletiva; Informação em Saúde (importância e utilização); Modelos assistenciais no Sistema Único de Saúde - SUS (formas organizativas e diretrizes operacionais). Legislação Básica do Sistema Único de Saúde (Constituição Federal/1988 Seção II - Da Saúde, Lei Federal n. 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal n. 8.142 de 26/12/1990, NOB/96 e NOAS 01 e 02); Princípios e Diretrizes do SUS; Funcionamento e organização do sistema de saúde no Brasil; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Humanização; Sistema de Planejamento do SUS (princípios, funcionamento e instrumentos básicos); Aspectos político-organizativos da Saúde da População Negra, dos Povos Indígenas, da Criança e do Adolescente, do Idoso e da Mulher no SUS. Sistema Único de Saúde-SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS. Condições de saúde da criança. Organização da atenção à criança na rede básica de saúde. Alimentação da criança. Nutrição e seus Desvios. Programa de Imunização. Crescimento e Desenvolvimento. Desnutrição Protéico-Calórica. Anemias na Infância. Diarreia Aguda e Crônica na Criança. Cardiopatia na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças do trato genital-urinário na criança. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. Doenças Infecto-contagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Doenças Reumáticas. Doenças Alérgicas na Infância. Cetoacidose Diabética. Acidentes na Infância: Prevenção e Tratamento. Abordagem da Criança Poli-traumatizada. Ressuscitação Cardiopulmonar. Mortalidade na Infância. Distúrbios Metabólicos. Emergências Cirúrgicas na Infância. Preenchimento da declaração de óbito. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.



Conhecimento específico para o Cargo de Médico Pneumologista

Promoção da Saúde; Determinação social de doenças; Descentralização; Regionalização; Integralidade; Universalidade; Equidade; Participação e Controle Social; Planejamento Estratégico e Programação em Saúde; Campo da Saúde Coletiva; Informação em Saúde (importância e utilização); Modelos assistenciais no Sistema Único de Saúde - SUS (formas organizativas e diretrizes operacionais). Legislação Básica do Sistema Único de Saúde (Constituição Federal/1988 Seção II - Da Saúde, Lei Federal n. 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal n. 8.142 de 26/12/1990, NOB/96 e NOAS 01 e 02); Princípios e Diretrizes do SUS; Funcionamento e organização do sistema de saúde no Brasil; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Humanização; Sistema de Planejamento do SUS (princípios, funcionamento e instrumentos básicos); Aspectos político-organizativos da Saúde da População Negra, dos Povos Indígenas, da Criança e do Adolescente, do Idoso e da Mulher no SUS. Sistema Único de Saúde –SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS. Anomalias da caixa torácica. Asma brônquica. Câncer de pulmão. Distúrbios respiratórios do sono. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Doenças pleurais: derrames pleurais e pneumotórax. Doenças pulmonares intersticiais difusas. Emergências respiratórias. Fisiopatologia respiratória. Hipertensão arterial pulmonar e cor pulmonale. Infecções respiratórias bacterianas e virais. Insuficiência respiratória. Malformações congênitas pulmonares. Métodos diagnósticos em Pneumologia. Micobacterioses. Micoses pulmonares. Tumores Carcinóides; Condroadenoma, Carcinoma Adenoidocístico Pneumopatias por imunodeficiências. Pneumopatias na infância: fibrose cística e infecções de repetição. Pneumopatias supurativas: bronquiectasias e abscesso de pulmão. Poluição e doenças ocupacionais pulmonares. Sarcoidose e outras doenças granulomatosas. Síndromes pulmonares eosinofílicas. Tabagismo. Transplante pulmonar. Trauma torácico. Tromboembolismo venoso. Vasculites pulmonares. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

Conhecimento específico para o Cargo de Médico Psiquiatra

Anamnese e exame físico. Aspectos éticos e legais. Avaliação: psiquiátrica e neurológica. Bases neurobiológicas dos transtornos mentais. Bases psicodinâmicas do comportamento humano. Consultoria e ligação. Disforia de gênero. Disfunções sexuais. Emergências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Psicoterapias. Psiquiatria forense e aspectos clínicos. Psiquiatria da infância e adolescência. Saúde mental comunitária. Sexualidade: normal e patológica. Transtorno bipolar e transtornos relacionados. Transtorno de sintomas somáticos e transtornos relacionados. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos relacionados. Transtornos alimentares. Transtornos da eliminação. Transtornos da personalidade. Transtornos de ansiedade. Transtornos depressivos. Transtornos disruptivos, do controle de impulsos e da conduta. Transtornos dissociativos. Transtornos do espectro da esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtornos do neurodesenvolvimento. Transtornos do sono-vigília. Transtornos neurocognitivos. Transtornos parafílicos. Transtornos relacionados a substâncias e transtornos aditivos. Transtornos relacionados a trauma e estressores.

Conhecimentos específicos para o Cargo de Médico Urologista

Embriologia, Anatomia e Fisiologia dos rins e das vias urinárias; Meios diagnósticos em urologia (radiologia, ultrasonografia, cintilografia, ressonância magnética); Anomalias congênitas do trato genitourinário; Infecções do trato genitourinário; Infecções urinárias. Doenças sexualmente transmissíveis; Litíase urinária; Traumatismos dos órgãos urogenitais; Hiperplasia nodular da próstata; Tumores prostáticos; Tumores penianos; Tumores testiculares; Tumores vesicais; Tumores



renais; Tumores da pelve renal e do ureter; Uropediatria; Infertilidade masculina; Tumores malignos do rim. Tumores malignos da bexiga. Bexiga neurogênica; Refluxo Vésico-Ureteral; Transplantes renais; Patologias renovasculares; Exames complementares básicos em cirurgia, Incontinência urinária. Escroto agudo (Torção testicular/Orquiepididimite), Fimose, parafimose, Priapismo. Deficiência Erétil. Urolitíase. Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente; Todo conteúdo programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico). SUS: princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Código de Ética Médica.

Conhecimento específico para o Cargo de Nutricionista

Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). Portaria nº. 710 de 10/06/1999. Portaria nº. 2715 de 17/11/2011. Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN - Decreto nº 7.272/2010. Programas de Alimentação e Nutrição na Atenção Básica de Saúde. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN). Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Resolução nº. 26 de 17 de junho de 2013.

Conhecimento específico para o Cargo de Profissional de Educação Física

Conceito contemporâneo de saúde. Epidemiologia da atividade física. Qualidade de vida relacionada à saúde e ao exercício físico. Avaliação em saúde e exercício físico. Prescrição de exercício para a saúde e qualidade de vida de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com necessidades especiais. Exercício físico como prevenção de doenças hipocinéticas. Exercício físico e estresse. Educação Física nos Serviços de Saúde. Exercícios na saúde e na doença. Fisiologia do exercício. A atividade física nos serviços psicossociais. Esportes como meio de inserção social na comunidade desde a infância até a velhice. Métodos e técnicas da Educação Física e Esportes. Métodos e técnicas do ensino da Dança. Métodos e técnicas para aplicação de aulas de hidroginástica. Organização de eventos e competições esportivas. Didática específica da Educação Física. Atividades de Lazer e Recreação: organização, conceito e finalidades.

Conhecimento específico para o Cargo de Psicólogo

Avaliação Psicológica: Fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados e elaboração de documentos conforme a resolução do Conselho Federal de Psicologia. Psicologia do desenvolvimento normal e patológico: desenvolvimento físico, cognitivo e afetivo da criança, adolescente e adulto. Psicodiagnóstico. Psicopatologia. Psicossomática. Psicopatologia do trabalho. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Teorias da Personalidade. Emergências Psiquiátricas. Psicoterapia de Grupo e Intervenção Psicossocial. Ética Profissional e Resoluções do CFP. Atendimento emergência.

Conhecimento específico para o Cargo de Terapeuta Ocupacional

Conteúdos básicos das ciências biológicas: anatomia humana, bioquímica, morfologia, anatomia e fisiologia humana. Sistema músculo esquelético. Noções de patologias. Bases da neurologia, ortopedia e traumatologia, reumatologia, psicopatologia, saúde coletiva, saúde do trabalhador, pediatria. Distúrbios de percepção e distúrbios de coordenação. Atuação da Terapia Ocupacional nos diferentes níveis de atenção à saúde pública. Neurociência e Terapia ocupacional. Ortopedia e traumatologia aplicada à Terapia Ocupacional. Neurologia aplicada à terapia ocupacional. Prática da Terapia Ocupacional. Legislação relacionada a regulamentação da profissão. Conselhos Regionais e Federais. Direitos Humanos. Código de ética. Fundamentos da Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional Social: bases e conceitos fundamentais. História e desenvolvimento da Terapia



Ocupacional Social no Brasil. Objetos e campos de atuação. Política e serviços de Assistência Social no Brasil. Tendências contemporâneas em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional no Campo Social. Terapia Ocupacional em Saúde do Trabalhador. Terapia Ocupacional e saúde Mental. Terapia Ocupacional e Reabilitação Física: abordagens terapêuticas neuromotoras e ortopédicas. Terapia Ocupacional no contexto hospitalar. Terapia Ocupacional aplicada à gerontologia e geriatria. Políticas de saúde e Modelos Assistenciais em Saúde. Avaliação em Terapia Ocupacional. Reforma Psiquiátrica e Política Nacional de Saúde Mental: princípios, diretrizes, normativas e legislação. Princípios da atenção e recomendações da OMS para a formulação de políticas públicas de saúde mental. Terapia ocupacional na reabilitação cognitiva. Atividades e recursos terapêuticos. Tecnologias assistivas. Terapia Ocupacional na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento: princípios e diretrizes da assistência à infância e adolescente com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento e serviços de assistência no contexto das políticas públicas nacionais da pessoa com deficiência. Propostas de intervenções terapêuticas na terapia ocupacional para inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência intelectual ou distúrbios globais de desenvolvimento. Inclusão escolar de crianças com comprometimento intelectual e/ou afetivo e ações da terapia ocupacional. Terapia ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: reabilitação e recursos tecnológicos (ajudas técnicas, tecnologia assistiva, tecnologias de apoio e tecnologias de assistência): a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Planejamento e organização de serviços de atenção a pessoa com deficiência no SUS. Terapia Ocupacional em contextos hospitalares: práticas hospitalares em terapia ocupacional: retrospectiva histórica, constituição do campo e domínios de pesquisa e prática. A integralidade do cuidado no hospital e sua interlocução com a rede de serviços sociais e de saúde. Política Nacional de Humanização: diretrizes e estratégias. Sistema Único de Saúde (SUS) e as ações de prevenção de deficiência e incapacidades, de tratamento e de reabilitação de pessoas com deficiência como apoio/suporte às famílias e serviços. Terapia Ocupacional em geriatria e gerontologia: conceitos básicos. Transição demográfica e epidemiológica. Promoção da saúde para idosos. Terapia Ocupacional, pessoas com deficiência e cooperativismo: deficiência e estigma. Instituições de assistência e deficiência. Cooperativismo social e economia solidária. Cooperativismo e inclusão social. Ergonomia.

Conhecimentos específicos para o Cargo de Terapeuta Oriental

Morfologia humana. Sistema nervoso: Princípios Gerais e Fisiologia Sensorial, Mecanismos Comportamentais e motivacionais do cérebro. Aparelho locomotor. Saúde coletiva. Estilo de vida, saúde e meio ambiente. Integração biopsíquica e psicopatologia. Nutrição e dietas naturais. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS – PNPIC/SUS: atitude de ampliação de acesso. Conhecimentos biomédicos de saúde. Promoção da saúde coletiva e individual. Principais doenças contemporâneas. Antropologia e cultura brasileira. Filosofia oriental e ocidental comparada. Morfologia dos meridianos da acupuntura. Técnicas e resultados massoterápicos. Conhecimentos inerentes à avaliação e procedimentos terapêuticos da Medicina Tradicional Chinesa. Meridianos Fitoterapia, terapia floral e aromaterapia. Reflexologia. Ventosaterapia. Acupuntura. Auriculoterapia. Técnicas de estímulo nos pontos koryo sooju chim acupuntura coreana, Tai chi chuan, chi gong terapia. Massoterapia ocidental, oriental e práticas corporais.

Conhecimento específico para o Cargo de Fiscal de Obras e Posturas

Plano Diretor, Código de Postura, Código de Edificações e Lei Orgânica do Município de Joaçaba. Águas pluviais (controle, sistema e destinação). Sistema de coleta e tratamento de dejetos urbanos. Sistema de tratamento e distribuição de água potável. Instalações elétricas. Edificações (canteiro de obra, equipamentos, plantas, locação e obra, infraestrutura, fechamento, estrutura, revestimento, esquadrias, cobertura). Leitura e interpretação de projetos. Planejamento. Análise de projetos.



DE JOAÇABA – ESTADO DE SANTA CATARINA

PÚBLICO N. 001/2018

ovembro, 378, Centro, CEP: 89.600-000, Joaçaba/SC

527 8800 – www.joacaba.sc.gov.br

Fiscalização pública. Código de trânsito brasileiro. Normas de segurança no trabalho. Ética e cidadania. Conhecimento em pacote Office e plataforma CAD. Conhecimento em licitações públicas. Conhecimento em orçamentação. Vistoria, Perícias e laudos. Mobilidade urbana e acessibilidade.

Conhecimento específico para o Cargo de Engenheiro Agrimensor

Noções de segurança do trabalho para atividades relacionadas com a execução do serviço de técnico em agrimensura. Conceitos: plano topográfico, aplicações da topografia. Unidades de medida: angular, linear e superficial. Escalas: conversões. Orientações. Coordenadas topográficas. Medição angular: métodos e erros. Medição linear: métodos e erros. Levantamento planimétrico: irradiação, poligonação e interseção. Levantamento altimétrico: nivelamento, geométrico e trigonométrico. Levantamento planialtimétrico. Representação do relevo: curvas de nível, perfil topográfico. Cálculo de área. Cálculo de volume. Sistema de posicionamento GPS: principais métodos e erros. Instrumentos topográficos: teodolito, nível, estação total, distanciômetro, planímetro, receptores GPS, GPS geodésico, Vant, RTK. Definições de rumo, azimute e ângulo interno. Uso da bússola. Levantamentos expeditos (trena e baliza). Erros e tolerâncias. Desenho de plantas. Noções sobre a utilização de instrumentos baseados em tecnologia de posicionamento global por satélites-GPS. Geoprocessamento. Aerofotogrametria. Sensoriamento remoto. Geográfica para cadastro (SIG): formação da base cadastral; implantação de SIG para cadastro. Principais aplicações em SIG para Cadastro. Medição Padronização do desenho e normas técnicas vigentes: tipos, formatos, dimensões e dobraduras de papel; linhas utilizadas em desenho técnico. Representação de materiais, elementos produtivos, equipamentos, mobiliário. Desenho de: planta de situação, planta baixa; escadas e rampas (tipos, elementos, cálculo, desenho). Vocabulário técnico: significado dos termos usados em agrimensura e topografia. Projetos geométricos de vias. Serviços de terraplanagem. Planejamento de projetos de irrigação e drenagem agrícolas. Construção de estradas de rodagem destinadas a fins agrícolas. Laudos, pareceres e relatórios realizados de perícias e avaliações. Conhecimentos aprofundados em AUTOCAD e outros software relacionados. Inspeção de trabalhos topográficos. Orientações interior e exterior. Imagens de Satélite. Operação de Estação Total, GPS topográfico e Geodésico. Lei 10.267/01. Decreto 4449/02. Lei 10.931/04. Normas da ABNT (NBR 13.113). Legislação Federal Urbanística: Lei nº 10.257 (Estatuto das Cidades), Lei 6766/79 e suas alterações (Lei Federal de Parcelamento do Solo). Legislação municipal urbanística e plano diretor. Agrimensura Legal. Noções de Informática. Elaboração de orçamentação. Conduta de ética profissional. Urbanização: Cadastro Técnico e Planejamento Urbano, Cadastro urbano, Cadastro multifinalitário, Zoneamento e setorização. Noções de obras e projetos viários. Traçado de cidades. Parcelamento do solo urbano..



ANEXO IV-A
MODELO DE RECURSO EM FACE DO DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO ISENÇÃO TAXA DE
INSCRIÇÃO E/OU DA HOMOLOGAÇÃO OU NÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC
<i>Recurso em Face Do Deferimento/Indeferimento da Isenção da Taxa de Inscrição e/ou da Homologação ou não Homologação de Inscrição</i>
Nome do Candidato:
Cargo:
Documento de Identidade nº
Razões que fundamentam e justificam o recurso:
Data: ____ de _____ de 2018.
_____ Assinatura do(a) recorrente



ANEXO IV-B

MODELO DE RECURSO EM FACE DA PROVA ESCRITA, SUAS QUESTÕES OU DOS GABARITOS

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018 MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC	
Recurso em Face de Questões da Prova Escrita ou do Gabarito	
<input type="checkbox"/> Prova escrita/Questão	<input type="checkbox"/> Gabarito
ÁREA/DISCIPLINA E CARGO:	
Nº. DA QUESTÃO:	
Razões que fundamentam e justificam o recurso:	
Data: ____ de _____ de 2018.	
_____ Assinatura do(a) recorrente	
Obs.: para cada questão contraditada da prova escrita apresentar um recurso, nos termos deste modelo.	



ANEXO IV-C
MODELO DE RECURSO EM FACE DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018 MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC
<i>Recurso em Face da Avaliação de Títulos</i>
Nome:
Cargo:
Documento de Identidade n°
Razões que fundamentam e justificam o recurso:
Data: ____ de _____ de 2018.
_____ Assinatura do(a) recorrente



ANEXO IV-D
MODELO DE RECURSO, EM FACE DA PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC <i>Recurso em Face da Prova Prática</i>	
Nome:	
Cargo:	
Documento de Identidade nº	
Razões que fundamentam e justificam o recurso:	
Data: ____ de _____ de 2018.	
_____ Assinatura do(a) recorrente	



ANEXO V-E
MODELO DE RECURSO EM FACE DO RESULTADO DA PROVA
ESCRITA (revisão), DO RESULTADO FINAL OU DA CLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018 MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC		
<i>Recurso em Face do Resultado da Prova Escrita (Revisão), do Resultado Final ou da Classificação</i>		
<input type="checkbox"/> Do Resultado da Prova Escrita	<input type="checkbox"/> Do Resultado Final	<input type="checkbox"/> Da Classificação
Identificação do Candidato:		
Nome:		Inscrição N°:
Cargo:		
Razões que fundamentam e justificam o recurso:		
Data: ____ de _____ de 2018.		
_____ Assinatura do(a) recorrente		



ANEXO V ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atendente de Farmácia

Atender ao público prestando informações a respeito de liberação e entrega de medicamentos; Efetuar entrega de medicamentos sob supervisão de farmacêutico; Abrir ficha de atendimento preencher os dados do usuário e lançando informações referente a entrega de medicamentos e outros materiais da farmácia em meio físico ou informatizado; Efetuar a separação e entrega de medicamentos e materiais da farmácia aos usuários; Emitir expedientes relativos ao encaminhamento de usuários do SUS; Realizar conferencia de estoques e anotações em fichas e sistemas de estoques e dispensação de medicamentos; Comunicar o farmacêutico quando o estoque atingir seu nível mínimo; Auxiliar na digitação e controle de medicamentos;

Relatar as necessidades de compra quando estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades próximas ao vencimento; Zelar pelos equipamentos, assim como, pela ordem e limpeza do setor; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato; Participar de programas de educação continuada; Efetuar outras atividades correlatas ao atendimento relativo à farmácia e de atendimento ao público em geral. Atuar na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, realizando a conferencia, separação e distribuição dos medicamentos que entram e que saem da CAF, sob supervisão do farmacêutico. Cumprir normas, procedimentos regulamentos instituídos; Desempenhar tarefas afins. REQUISITOS PARA O CARGO: Ensino Médio Completo, curso de atendente/balconista ou técnico em farmácia com carga horária mínima de 240 horas/aula, em instituição reconhecida pelo MEC.

Motorista Socorrista SAMU

Profissional de nível básico, habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário e pela portaria Ministerial MS 2048/GM de 5 de novembro de 2002, como ambulância, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos nesta Portaria. Requisitos Gerais: disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole e disposição para cumprir ações orientadas; Obrigações do motorista-socorrista: 1. Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; 2. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; 3. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; 4. Conhecer a malha viária local; 5. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; 6. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; 7. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; 8. Realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; 9. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; 10. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; item a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o motorista-socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento; item b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante autorização previa pela coordenação e frente justificativa plausível. item c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente. 11. cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; 12. tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; 13. utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; 14. manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; 15. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; 16. Participar das



reuniões convocadas pela direção, coordenação; 17. Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; 18. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; 19. Acatar as deliberações da direção técnica; 20. Acatar e seguir cronograma de atividades previamente estabelecidas pela coordenação; REQUISITOS PARA O CARGO: Ensino Médio Completo; Experiência mínima comprovada de dois anos de trabalho como motorista; Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito) tendo a Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D". Certificado de participação em Curso de Direção Defensiva. Estar uniformizado em todo o período de trabalho no SAMU. Cumprir escala de serviço estabelecida na forma 12/36.

Técnico de Enfermagem SAMU

Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição. Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe, conforme os termos deste Regulamento. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, e nos atendimentos estará, sob a orientação do Médico Regulador do SAMU, dentro do âmbito de sua qualificação profissional. Competências/Atribuições: prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes submetidos ao atendimento da USB e durante os atendimentos de urgência seguir a orientação do Médico Regulador do SAMU, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas. Requisitos Gerais: disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; Obrigações do técnico de enfermagem: 1. Manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; 2. Conhecer integralmente a todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; 3. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; 4. Conhecer a estrutura de saúde local; 5. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; 6. Proceder os gestos básicos de suporte à vida; 7. Proceder imobilizações e transporte de vítimas; 8. Realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; 9. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; 10. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; item a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; item b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante autorização previa da coordenação e frente justificativa plausível, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; item c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente. 11. cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; 12. tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; 13. utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; 14. manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; 15. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; 16. Participar das reuniões convocadas pela direção e coordenação; 17. Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; 18. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; 19. Acatar as deliberações da direção técnica; 20. Acatar e seguir cronograma de atividades previamente estabelecidas pela coordenação; Condições específicas: Estar uniformizado em todo o período de trabalho no SAMU; Cumprir escala de serviço estabelecida na forma 12/36; REQUISITOS PARA O CARGO:



DE JOAÇABA – ESTADO DE SANTA CATARINA

PÚBLICO N. 001/2018

ovembro, 378, Centro, CEP: 89.600-000, Joaçaba/SC

527 8800 – www.joacaba.sc.gov.br

Ensino Médio Completo Certificado de conclusão de curso de técnico de enfermagem (ensino regular);
Registro do órgão responsável - COREN-SC.

Advogado

Defender direitos e interesses do Município, representando-o em juízo ou fora dele, nas ações em que este for autor, réu, ou interessado, acompanhando o andamento de processos, praticando os atos necessários para garantir seu trâmite legal, prestando assistência jurídica, propondo ou contestando ações, solicitando providências, avaliando provas documentais e orais, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, apresentando recursos, comparecendo a audiências e outros atos, dentro dos princípios éticos. Prestar assessoria jurídica extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, proferindo palestras, prestando serviços de peritagem, arbitrando interesses de partes, formalizando parecer técnico jurídico, firmando acordos, realizando audiências administrativas, participando de negociações coletivas. Adequar os fatos à legislação aplicável, estudando a matéria jurídica e de outra natureza e consultando códigos, leis, jurisprudência, doutrina e outros documentos. Obter os elementos necessários à defesa ou acusação, complementando ou apurando as informações levantadas, bem como tomando outras medidas como preparar a defesa ou acusação e arrolar e correlacionar fatos, aplicando o procedimento adequado para apresentá-los em juízo, entre outros. Redigir e elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal, constitucional e outras, bem como atos administrativos, convênios, termos administrativos, projetos de lei, entre outros. Efetuar a cobrança da dívida ativa, judicial ou extrajudicialmente, bem como coordenar e participar de comissões de inquéritos e sindicâncias. Assistir a Prefeitura, Autarquia ou Fundação, na negociação de contratos, convênios, e acordos com outras entidades públicas ou privadas, bem como avaliar os procedimentos referentes aos diversos tipos de convênios e contratos firmados, examinando toda a documentação e os aspectos legais concernentes à transação. Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado. Supervisionar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do município. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Ministrando treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Emissão de laudos e pareceres na área afim.

Executar outras tarefas afins.

Agente da Dengue

Vigiar para detectar focos. Destruir e evitar a formação de criadouros. Contribuir para evitar a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas. Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.). Para descobrimento de focos, pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice onde há infestação ou com a presença de *aedes aegypti*. Executar tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando inseticidas autorizados, conforme orientação técnica. Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação. Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade, não solucionados. Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos de sua área de trabalho. Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos. Deixar seu itinerário de trabalho junto à coordenação do programa.



Assistente Social

Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social - PNAS e Sistema Único de Assistência Social - SUAS, SUS e Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a Legislação Municipal visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Elaborar e/ou executar os programas e projetos de geração de renda, bem como orientar os usuários quanto a importância da qualificação e reinserção ao mundo do trabalho. Proporcionar através da intervenção profissional, junto aos usuários e suas famílias a discussão do projeto de vida destes, visando a busca de alternativas que venham construir a autonomia dos mesmos. Buscar pela solução de problemas identificados pelo estudo da realidade social, desenvolvendo ações educativas e sócios educativas nas unidades de saúde, educação e assistência social, bem como elaborar pareceres, perícias, relatórios e registros das atividades desenvolvidas. Assessorar, monitorar e avaliar projetos, programas, serviços e benefícios sócio-assistenciais, bem como da rede prestadora de serviços, projetos e programas sócio-assistenciais inscritas, registradas, conveniadas ou parceiras. Colaborar com a efetividade da aplicação dos direitos dos cidadãos e das políticas sociais, por meio da promoção social junto a entidades da comunidade e Conselhos Municipais, através de reuniões - ordinárias e/ou extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras, levantamento sócio-familiar, visitas domiciliares e outros. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas, a fim de levantar subsídios para a elaboração de diretrizes, atos e programas de ação social referentes a diversos segmentos de atuação, sejam eles econômicos, profissionais, de orientação, reabilitação, acidentados e outros. Implementar e alimentar os sistemas de informação das políticas públicas. Contribuir na elaboração orçamentária do repasse de recursos dos Fundos Municipais, Nacionais e Filantrópicos para entidades cadastradas nos programas de políticas sociais, bem como, prestando orientação técnica e operacional quanto à elaboração e execução de serviços, programas e projetos no âmbito das políticas públicas. Atender a população em casos de emergência e calamidade, in loco ou em abrigos, auxiliando na elaboração de planos de assistência a defesa civil. Possibilitar ao Ministério Público e ao Poder Judiciário o entendimento global das aplicações e execuções de programas, projetos e serviços, por meio de elaboração de relatórios e pareceres sociais. Fazer visitas domiciliares aos servidores afastados, quando necessário, emitindo parecer, bem como elaborar relatório social nos processos de doença em pessoa da família. Atender periodicamente e apresentar parecer social dos servidores em gozo do auxílio doença. Atender o servidor readaptado/reabilitado pelos médicos peritos, encaminhando relatório ao Diretor Presidente do Instituto para providências. Participar na melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações, bem como do planejamento e avaliação das mesmas. Colaborar com a formação e/ou aprimoramento de outros profissionais, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Ministrando treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a Legislação em vigor. Abster-se, no exercício da profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes; participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades; reconhecer a questão social como



objeto de intervenção profissional (conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS); atuar em uma perspectiva totalizante, baseada na identificação dos determinantes socioeconômicos e culturais das desigualdades sociais; realizar leitura crítica da realidade com capacidade de identificação das condições materiais de vida, identificação das respostas existentes no âmbito do Estado e da sociedade civil, reconhecimento e fortalecimento dos espaços e formas de luta e organização dos(as) trabalhadores(as) em defesa de seus direitos; formular e construir coletivamente com os(as) trabalhadores(as) estratégias políticas e técnicas para modificação da realidade e formulação de formas de pressão sobre o Estado, com vistas a garantir os recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos necessários à garantia e ampliação dos direitos; identificar as demandas presentes na sociedade, visando formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social; intervir coletivamente junto a movimentos sociais, na perspectiva da socialização da informação, mobilização e organização popular; intervir com vistas a inserção nos espaços democráticos de controle social e construção de estratégias para fomentar a participação, reivindicação e defesa dos direitos pelos(a) usuários(as); possuir uma dimensão de gerenciamento, planejamento e execução direta de bens e serviços a indivíduos, famílias, grupos e coletividade, na perspectiva de fortalecimento da gestão democrática e participativa capaz de produzir, intersetorial e interdisciplinarmente, propostas que viabilizem e potencializem a gestão em favor dos(as) cidadãos(ãs); ter dimensão pedagógico-interpretativa e socializadora de informações e saberes no campo dos direitos, da legislação social e das políticas públicas, dirigida aos(as) diversos(as) atores(atriz) e sujeitos da política; realizar pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população que subsidiem a formulação dos planos de Assistência Social; formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social; elaborar, executar e avaliar os planos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas, com especial destaque para as políticas de Seguridade Social; formular e defender a constituição de orçamento público necessário à implementação do plano de Assistência Social; favorecer a participação dos(as) usuários(as) e movimentos sociais no processo de elaboração e avaliação do orçamento público e plano de Assistência Social; planejar, organizar e administrar o acompanhamento dos recursos orçamentários nos benefícios e serviços socioassistenciais nos Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); realizar estudos sistemáticos com a equipe dos CRAS e CREAS, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais; estimular a organização coletiva e orientar(as) os usuários(as) e trabalhadores(as) da política de Assistência Social a constituir entidades representativas; realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre acesso e implementação da política de Assistência Social; realizar estudos sócio-econômicos para identificação de demandas e necessidades sociais; organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos CRAS /CREAS; exercer funções de direção e/ou coordenação nos CRAS, CREAS e Secretarias de Assistência Social; realizar estudo e estabelecer cadastro atualizado de entidades e rede de atendimentos públicos e privados; participar nos Conselhos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social na condição de conselheiro(a); prestar assessoria aos conselhos; atuar no Conselho Municipal de Assistência Social na condição de secretário(a) executivo(a); organizar e coordenar seminários e eventos para debater e formular estratégias coletivas para materialização da política de Assistência Social; participar na organização, coordenação e realização de conferências municipais, estaduais e nacional de Assistência Social e afins; supervisionar direta e sistematicamente os(as) estagiários(as) de Serviço Social; acionar o sistema de garantia de direitos, com vistas a mediar o seu acesso pelo(a)s usuário(a)s; assegurar uma intervenção interdisciplinar capaz de responder a demandas individuais e coletivas, com vistas a defender a construção de uma sociedade livre de todas as formas de violência e exploração de classe, gênero, etnia e orientação sexual integrando a equipe dos(as) trabalhadores(as) no âmbito da política de Assistência Social contribuindo para criar ações coletivas de enfrentamento a essas situações, com vistas a reafirmar um projeto ético e sócio-político; construir trabalho profissional interdisciplinar com vistas a realização permanente de reuniões de planejamento e debates conjuntos a fim de estabelecer as articularidades da intervenção profissional, bem como definir as competências e habilidades profissionais em função das demandas sociais e das especificidades do



trabalho; elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para assistentes sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes aos serviço social; implementar e alimentar os sistemas de informação das políticas públicas; estar em constante atualização sobre assuntos pertinentes à sua atuação profissional; fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; planejar, executar e avaliar os projetos de trabalho social com usuários da política de habitação; fazer diagnóstico de impacto social dos projetos de habitação; assegurar uma intervenção interdisciplinar capaz de responder a demandas individuais e coletivas; participar na elaboração e execução dos Planos de Habitação de Interesse Social; divulgar aos usuário(a)s e facilitar o acesso às informações sobre a Política de Habitação de Interesse Social.

Auxiliar de Saúde Bucal

Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos. Adaptar o paciente ao ambiente e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento. Auxiliar em rotinas administrativas do serviço de odontologia. Levantar aos serviços de diagnóstico e tratamento, o material e os pedidos de exames complementares e tratamentos. Receber e conferir os prontuários do setor competente e distribuí-los nos consultórios. Agendar consultas, tratamentos e exames, chamar e encaminhar pacientes. Organizar e executar atividades de higiene bucal. Processar filme radiográfico. Preparar o paciente para o atendimento.

Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares. Manipular materiais de uso odontológico. Selecionar moldeiras. Preparar modelos em gesso. Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal. Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;

- Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal. Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Executar outras tarefas afins.

REQUISITOS PARA CARGO: Ensino Médio completo e Curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

Auxiliar de Serviços Internos

Fazer os serviços de faxina em geral. Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos. Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios. Limpar, arrumar e desinfetar banheiros e toaletes. Auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama. Lavar e encerar assoalhos. Lavar e passar vestuários, roupas de cama e mesa. Coletar lixo dos depósitos colocando-os em recipientes adequados. Lavar vidros, espelhos, persianas. Varrer pátios. Fazer café e similares, servindo-os. Abrir e fechar portas, janelas e outras vias de acesso. Operar elevadores. Preparar e servir alimentos. Executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios. Limpar e preparar cereais, vegetais, carnes de variadas espécies para cozimento. Auxiliar no preparo de dietas especiais e normais. Preparar refeições rápidas. Preparar e servir merendas. Proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos. Auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios. Manter a higiene em locais de trabalho. Guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados. Fazer o serviço de limpeza em geral. Executar outras tarefas afins. REQUISITOS PARA CARGO: No ato da nomeação 4ª série do ensino fundamental e no término do estágio probatório, comprovante de conclusão de ensino fundamental.

Cirurgião Dentista

Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita. Realizar os procedimentos clínicos definidos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde - SUS. Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita. Encaminhar e orientar os



usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência. Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local. Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal. Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas.

Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal.

Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Auxiliar de Consultório Odontológico. Tratar as afecções da boca, usando procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos para a conservação dos dentes e gengivas. Aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas. Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções, determinando-lhes a extensão e a profundidade. Extrair raízes e dentes, utilizando boticões e outros instrumentos especiais para prevenir infecções normais. Participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins. REQUISITOS PARA CARGO: Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

Contador

Coordenar todas as atividades de controle e contabilização de custos, trabalhos de seleção e análise dos comprovantes como registros de mão-de-obra, registros de produção, inventário de estoque, extraindo os dados necessários para realizar os cálculos dos custos unitários das diferentes operações ou dos diferentes produtos, procedendo de acordo com as técnicas requeridas para apresentar os resultados obtidos. Traçar o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário, o controle dos trabalhos de análise e conciliação de contas e a orientação quanto à classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas para apropriar custos de bens e serviços. Preparar balanços e balancetes contábeis, visando assegurar que os balancetes mensais e o balanço final reflitam corretamente a realidade econômico-financeira da Prefeitura Municipal de Joaçaba, bem como fazer estudos e análises sobre os números dos balanços, visando fornecer subsídios para decisões que possam minimizar a carga tributária e visualizar a situação econômica e patrimonial da mesma. Planejar e preparar relatórios contábeis, dentro dos prazos previstos e obedecendo aos princípios e procedimentos contábeis preestabelecidos, visando fornecer subsídios para o processo decisório e cumprimento da legislação. Prestar apoio e orientar as atividades da área fiscal, verificando todos os registros e classificações contábeis nos livros fiscais, referentes aos impostos e tributos recolhidos, compras e vendas, e outros dados, de modo a demonstrar as operações, as classificações contábeis em conformidade com a legislação fiscal e normas contábeis vigentes. Coordenar e orientar as demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Joaçaba, quanto à classificação contábil ou no que se refere a aspectos fiscais de documentos a serem emitidos ou escriturados, assegurando a correta classificação e lançamento de todos os documentos contábeis, e sua conformidade com os padrões e legislação fiscal e tributária. Apurar mensalmente o imposto de renda devido, visando o correto pagamento e o cumprimento das obrigações fiscais acessórias, elaborando a Declaração Anual do Imposto de Renda, incluindo a escrituração dos livros pertinentes ao cumprimento da legislação específica. Efetuar cálculos da contribuição social, de correção de juros e multas de impostos em atraso, de financiamentos e de correção monetária e depreciação do Ativo, visando obter o valor financeiro. Preparar os lançamentos contábeis dos fatos e atos administrativos, visando a elaboração do balanço patrimonial. Atender à fiscalização municipal, estadual e federal, prestando os esclarecimentos e fornecendo os documentos solicitados. Coordenar a elaboração de inventário de estoques do almoxarifado, procedendo a ajustes necessários para correspondência físico/contábil, bem como manter



controles e coordenar a realização dos inventários dos bens patrimoniais, conferindo e ajustando os saldos das respectivas contas, de acordo com as normas contábeis e da Prefeitura Municipal de Joaçaba. Pesquisar e estudar toda a legislação fiscal-tributária, dando a orientação necessária a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Joaçaba, responsáveis por emissão, registro ou trâmite de documentos fiscais, visando prevenir incorreções e prejuízos à mesma, bem como a conformidade às exigências legais. Guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional lícito, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Regionais de Contabilidade. Manter os Conselhos Administrativo e Fiscal, bem como a Diretoria Executiva informados sobre a situação contábil e financeira do Instituto, Fundação, Autarquia ou Secretaria na qual atua. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Ministrando treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Emissão de laudos e pareceres na área afim.

Executar outras tarefas afins.

Enfermeiro

Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada. Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão. Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde - US.

· Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso. No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária. Realizar ações de saúde em todos os ambientes, na US e, quando necessário, no domicílio. Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica e Secundária de acordo com os protocolos e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva. Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, entre outros que forem necessários. Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidos pela instituição, possibilitando a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado. Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos. Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde. Participar das atividades de vigilância epidemiológica. Fazer notificação de doenças transmissíveis. Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e comunidade, de acordo com os programas estabelecidos pela instituição. Participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e de calamidade pública. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins. REQUISITOS PARA CARGO: Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

Farmacêutico

Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéias. Fiscalização profissional sanitárias. Participar da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e



produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa. Participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa. Elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação. Gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos. Atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos. Informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente. Atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes. Atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde. Participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde pública. Executar funções como: reconstituição de medicamentos, preparo de misturas intravenosas e nutrição parenteral, fracionamento de doses, produção de medicamentos, e outras atividades passíveis de serem realizadas e atribuições do farmacêutico. Atuar junto a central de esterilização na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais. Atuar em farmácia clínica. Participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres técnicos. Atuar no controle de qualidade de águas de consumo humano, residuárias e controle de operações de estação de tratamento de águas e esgotos domésticos e industriais de piscinas, praias e balneários, desde a coleta de amostras, análises físico químicas e microbiológicas, até emissão e assinatura de laudos e pareceres técnicos. Executar e ou supervisionar análises físico-químicas, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fitoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários. Atuar em farmácia homeopática, desde que devidamente habilitado. Programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos. Fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados. Coordenar, executar e supervisionar atividade específicas do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao cliente. Executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, coprológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas. Assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os, oferecendo assim maior credibilidade e segurança ao requisitante.

Orientar a distribuição de atividades para a equipe auxiliar, além de supervisionar a utilização e manipulação corretas dos materiais e equipamentos, observando cuidados relativos à higiene e segurança, garantindo qualidade do serviço. Assessorar a elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas.

Prever, prover e controlar materiais e equipamentos, emitindo opinião técnica em sua aquisição. Participar da equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração de programas de saúde pública. Participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência. Participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde. Coordenar, executar e supervisionar atividades específicas do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise até a entrega do laudo final do cliente. Executar e/ou supervisionar análises hematológicas, urinárias, dosagens hormonais e bioquímicas, toxicológicas, citopatológicas e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários. Zelar pela sua segurança e de terceiros, orientado a distribuição de atividades para a equipe auxiliar, além de supervisionar a utilização e manipulação correta dos materiais e equipamentos, observando cuidados à higiene e biossegurança. Zelar pela segurança, conservação e manutenção de materiais, equipamentos e do seu ambiente de trabalho. Assessorar a elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas. Especificar, prever, solicitar e controlar materiais, insumos e equipamentos, emitindo parecer técnico em sua aquisição. Elaborar manuais de procedimentos, manuais



técnicos e formulários, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento dos laboratórios, criando e/ou observando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação. Coordenar, executar e supervisionar atividades específicas do laboratório de água e alimentos, desde a coleta do material para análise até a entrega do laudo final do cliente. Executar e/ou supervisionar análises bromatológicas, físico-químicas, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas e outros, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários. Assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins. REQUISITOS PARA CARGO: Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

Farmacêutico Bioquímico

Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas. Fiscalização profissional sanitárias. Participar da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa. Participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa. Elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação. Gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos. Atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos. Informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente. Atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes. Atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde. Participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde pública. Executar funções como: reconstituição de medicamentos, preparo de misturas intravenosas e nutrição parenteral, fracionamento de doses, produção de medicamentos, e outras atividades passíveis de serem realizadas e atribuições do farmacêutico. Atuar junto a central de esterilização na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais. Atuar em farmácia clínica. Participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres técnicos. Atuar no controle de qualidade de águas de consumo humano, residuárias e controle de operações de estação de tratamento de águas e esgotos domésticos e industriais de piscinas, praias e balneários, desde a coleta de amostras, análises físico químicas e microbiológicas, até emissão e assinatura de laudos e pareceres técnicos. Executar e ou supervisionar análises físico-químicos, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fitoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários. Atuar em farmácia homeopática, desde que devidamente habilitado. Programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos. Fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados. Coordenar, executar e supervisionar atividade específicas do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao cliente. Executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, coprológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas. Assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os, oferecendo assim maior credibilidade e segurança ao requisitante.

Orientar a distribuição de atividades para a equipe auxiliar, além de supervisionar a utilização e manipulação corretas dos materiais e equipamentos, observando cuidados relativos à higiene e segurança, garantindo qualidade do serviço. Assessorar a elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas.



DE JOAÇABA – ESTADO DE SANTA CATARINA

PÚBLICO N. 001/2018

ovembro, 378, Centro, CEP: 89.600-000, Joaçaba/SC

527 8800 – www.joacaba.sc.gov.br

Prever, prover e controlar materiais e equipamentos, emitindo opinião técnica em sua aquisição. Participar da equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração de programas de saúde pública. Participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência. Participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde. Coordenar, executar e supervisionar atividades específicas do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise até a entrega do laudo final do cliente. Executar e/ou supervisionar análises hematológicas, urinárias, dosagens hormonais e bioquímicas, toxicológicas, citopatológicas e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários. Zelar pela sua segurança e de terceiros, orientado a distribuição de atividades para a equipe auxiliar, além de supervisionar a utilização e manipulação correta dos materiais e equipamentos, observando cuidados à higiene e biossegurança. Zelar pela segurança, conservação e manutenção de materiais, equipamentos e do seu ambiente de trabalho. Assessorar a elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas. Especificar, prever, solicitar e controlar materiais, insumos e equipamentos, emitindo parecer técnico em sua aquisição. Coordenar, executar e supervisionar atividades específicas do laboratório de água e alimentos, desde a coleta do material para análise até a entrega do laudo final do cliente. Executar e/ou supervisionar análises bromatológicas, físico-químicas, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas e outros, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários. Assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins. REQUISITOS PARA CARGO: Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

Fisioterapeuta

Planejar, organizar e executar serviços gerais e específicos de fisioterapia. Avaliar a elegibilidade do lesionado para ser submetido ao tratamento proposto. Fazer testes musculares, goniometria, perimetria, pesquisa de reflexos normais e patológicos, provas de esforço e sobrecarga para identificar a incapacidade do paciente. Elaborar plano de tratamento, orientando a família e o paciente no acompanhamento domiciliar. Realizar atendimentos individuais e coletivos. Orientar, treinar o manuseio de aparelho e supervisionar na execução do plano de tratamento. Reavaliar o paciente para conotar recuperação, fazendo a integração médico/paciente através de sugestões, alterações na conduta de tratamento e encaminhamento para alta definitiva. Fazer estudos de caso junto à equipe técnica para definir melhor atuação para integração do indivíduo na sociedade. Promover cursos internos de atualização para técnicos e agentes. Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos, laudos e pareceres. Promover a autonomização dos pacientes. Preparar/capacitar familiares e/ou cuidadores de pacientes acamados. Participar da política de promoção à saúde. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins. REQUISITOS PARA CARGO: Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

Fonoaudiólogo

Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, impedanciometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano terapêutico ou de treinamento. Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações necessárias. Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios para complementar o diagnóstico. Programar, desenvolver e orientar o treinamento de voz, fala, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente. Opinar quanto à possibilidade fonatória e auditiva do paciente, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar.



DE JOAÇABA – ESTADO DE SANTA CATARINA

PÚBLICO N. 001/2018

ovembro, 378, Centro, CEP: 89.600-000, Joaçaba/SC

527 8800 – www.joacaba.sc.gov.br

Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição. Participar e/ou elaborar projetos de pesquisa sobre assuntos ligados à fonoaudiologia. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatório de suas atividades. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência. Realizar atendimentos individuais e coletivos. Participar da política de promoção à saúde. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins. REQUISITOS PARA CARGO: Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

Médico

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso. Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio. Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção da atenção Básica, definidas nas normas e diretrizes da estratégia de saúde coletiva vigente no país. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental entre outros que se fizerem necessários. Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências. Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência, participando da elaboração dos relatórios mensais a serem produzidos pela unidade de saúde. Estar comprometido com a pessoa inserida no seu contexto biopsicossocial, cuja atenção não deve estar restrita a problemas de saúde rigorosamente definidos. Seu compromisso deve envolver, também, ações com indivíduos saudáveis, abordando aspectos de promoção, prevenção e educação para saúde. Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico de confiança. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na US de origem, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar quando necessário. Solicitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Fazer prescrições de medicamentos de acordo com a política municipal de Assistência Farmacêutica. Verificar e atestar óbito. Acatar seu remanejamento para qualquer unidade da rede municipal, atendendo necessidade ou posicionamento estratégico de readequação. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade. Analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença. Emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais, atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas. Atender convocação da Secretaria Municipal de Saúde para participar de curso, treinamento e atividades afins que estejam ligas à sua área de atuação, participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins. REQUISITOS PARA CARGO: Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

Médico Cardiologista

São atribuições do médico cardiologista, além daquelas já descritas para a função de médico clínico geral: executar atividades inerentes à especialidade de cardiologia, abrangendo todos os componentes do sistema cardiovascular. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins. REQUISITOS PARA CARGO: Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

Médico Dermatologista

São atribuições do médico dermatologista, além daquelas já descritas para a função de médico clínico geral: executar atividades de estudo, avaliação e tratamento da pele e seus anexos (unhas, cabelo,



glândulas sebáceas e sudoríparas), abrangendo a clínica, a cirurgia dermatológica, a cosmiatria, a micologia e a patologia, atendo-se, além da prevenção e tratamento de doenças da pele, com a estética e conservação da integridade desse órgão. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins. REQUISITOS PARA CARGO: Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

Médico Ginecologista

São atribuições do médico ginecologista, além daquelas já descritas para a função de médico clínico geral: executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos, abrangendo os setores de Colposcopia, Laparoscopia e Histeroscopia. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins. REQUISITOS PARA CARGO: Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

Médico Infectologista

São atribuições do médico infectologista, além daquelas já descritas para a função de médico clínico geral: executar atividades de estudo e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias, causadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários ou outros microorganismos. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins. REQUISITOS PARA CARGO: Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

Médico Pediatra

São atribuições do médico pediatra, além daquelas já descritas para a função de médico clínico geral: dar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins. REQUISITOS PARA CARGO: Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

Médico Pneumologista

São atribuições do médico pneumologista, além daquelas já descritas para a função de médico clínico geral: tratamento das doenças pulmonares e respiratórias, incluindo as intervenções de cirurgia torácica. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins. REQUISITOS PARA CARGO: Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

Médico Psiquiatra

São atribuições do médico psiquiatra, além daquelas já descritas para a função de médico clínico geral: executar atividades de estudo, prevenção e tratamento dos modos psíquicos de adoecer ou da perda involuntária da faculdade normativa. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins. REQUISITOS PARA CARGO: Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

Médico Urologista

São atribuições do médico urologista, além daquelas já descritas para a função de médico clínico geral: executar atividades relativas ao tratamento e prevenção das doenças do aparelho urinário e de doenças do aparelho genital masculino. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins. REQUISITOS PARA CARGO: Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

Motorista



Dirigir veículos, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Prestar socorro mecânico e/ou guinchar veículos, quando necessário, bem como operar comandos e/ou mecanismos do veículo, possibilitando a execução da tarefa necessária. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Recolher os veículos à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas etc. Auxiliar Portadores de Necessidades Especiais, idosos, pessoas doentes, no embarque e desembarque do veículo, bem como acomodação de cadeiras de rodas, muletas e outros. Operar rádio transceptor; proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada. Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo. Obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade. Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato. Executar outras tarefas afins. REQUISITOS PARA CARGO: Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".

Nutricionista

No âmbito de atuação na Secretaria de Educação: Planejar e elaborar cardápios, baseando-se nas técnicas de preparação dos alimentos atendendo às exigências do MEC; Acompanhar o trabalho dos funcionários que atuam na merenda escolar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, validade dos produtos; recebimento dos gêneros alimentícios e seu armazenamento, verificando o cumprimento do cardápio elaborado; Articular junto à equipe pedagógica atividades de educação alimentar; Orientar o cumprimento das exigências do programa de Alimentação Escolar, juntamente com o Conselho de Alimentação Escolar, auxiliando na fiscalização; Realizar atividades educativas junto à comunidade escolar; Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação saudável e elaborar projetos e/ou formas de aproveitamento das sobras de alimento; Avaliar alunos portadores de patologias e encaminhar dieta adequada para atendimento de suas necessidades; Realizar palestras em nutrição, bem como assessoria e consultoria quando necessário e elaborar capacitações para os profissionais atuantes nesta área, orientando sobre a estocagem, manipulação e controle de estoques; No âmbito de atuação na Secretaria de Saúde: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Nutrição, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Implementar hábitos alimentares saudáveis, aconselhando e instruindo a população, sugerindo refeições balanceadas, com base na observação de aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos



DE JOAÇABA – ESTADO DE SANTA CATARINA

PÚBLICO N. 001/2018

ovembro, 378, Centro, CEP: 89.600-000, Joaçaba/SC

527 8800 – www.joacaba.sc.gov.br

naturais mais nutritivos e econômicos, relacionando a patologia com a deficiência nutricional, procedente ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas. Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria de Saúde referentes à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde. No âmbito de atuação geral: Preparar o processo de compras conforme cardápios com base no número de refeições a serem servidas e estoque; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Capacitar os profissionais atuantes na área para a execução nas receitas indicadas no cardápio; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas. Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins. REQUISITOS PARA CARGO: Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

Profissional de Educação Física

Desenvolver atividades inerentes à profissão, participando dos projetos e programas desenvolvidos por secretaria municipal, realizando controle de participação, planejamento e relatórios das atividades; Promover a prática da ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral com: crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, portadores de necessidades especiais, grupos de famílias, usuários dos serviços e programas municipais, desenvolvendo atividades desportivas e de lazer, orientando a execução das mesmas e a importância de uma alimentação saudável, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais; Instruir os usuários sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos, fazendo demonstrações e acompanhando a execução pelos usuários, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios; Ministras aulas de hidroginástica, e dança nos locais onde forem oferecidas; Participar de competições esportivas, acompanhando e orientando os atletas, principalmente nos jogos da terceira idade e nas demais competições que os usuários da assistência possam participar; Participar da organização e realização de eventos; Executar outras tarefas afins. REQUISITOS PARA O CARGO: Curso superior em Educação Física, bacharelado ou bacharelado/licenciatura, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

Psicólogo

Desenvolver serviços relacionados à problemática pessoal, educacional e organizacional e a estudos clínicos individuais e coletivos. Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos. Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento e seleção de pessoal e de orientação profissional, bem como a avaliação desses processos para controle de sua validade. Realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação e saúde. Realizar atendimentos individuais e coletivos. Elaborar projetos terapêuticos de acordo com a política de saúde mental municipal. Trabalhar em equipes multiprofissionais. Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos. Prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza psicológica. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades. Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS, SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente, Conselhos Profissionais de Psicologia e Legislação Municipal, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Possibilitar a compreensão do comportamento humano, individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da



psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais. Buscar a diminuição do sofrimento psíquico, em usuários que precisam de atendimento psicológico, bem como em seus familiares e grupos sociais em que está vinculado, realizando diagnósticos psicológicos, psicoterapia e atendimentos emergenciais. Auxiliar na plena atenção prestada aos usuários, integrando à equipe multiprofissional das instituições em geral, para elaboração e execução de programas de prevenção, assistência, apoio, educação e outros. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando usuários e seus familiares durante o processo de tratamento psicológico, bem como acompanhar o desenvolvimento e a evolução de intervenções realizadas. Buscar o aperfeiçoamento organizacional e psicológico das equipes multiprofissionais, promovendo estudos nas diversas unidades do Município, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas. Promover a qualidade, a valorização e a democratização do sistema educacional, participando da elaboração de planos e políticas, auxiliando na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados, analisando características de indivíduos portadores de necessidades especiais, bem como prestando orientação psicológica aos educadores e educandos no processo ensino-aprendizagem. Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros. Colaborar para a ampliação da visão da realidade psico-social à qual os usuários estão inseridos, por meio do acompanhamento técnico, através de visitas a hospitais, escolas, domicílios e outros, sempre que necessário. Elaborar, adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções referentes à sua área de atuação, juntamente com os profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde Mental, Social, do Trabalhador e outros. Proporcionar a disseminação do conhecimento, coordenando e desenvolvendo pesquisas experimentais, teóricas e clínicas, palestras, grupos educacionais, entre outros. Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições como Ministério Público e Poder Judiciário, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica. Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas. Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Contribuir, com os conhecimentos de sua área de atuação coordenando grupos de estudos, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros. Avaliar e acompanhar os servidores afastados, elaborando parecer psicológico, encaminhando-os aos médicos peritos. Avaliar os servidores através de visitas domiciliares, quando necessário e/ou solicitado pelos médicos peritos, conforme a análise dos casos. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Emitir diagnóstico através da avaliação dos usuários da assistência social usando para tanto recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento a outros serviços e especialidades; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais, na elaboração, análise e implantação de programas e projetos, objetivando integrar as ações desenvolvidas; planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégias de intervenção psicossocial, partindo das necessidades dos usuários; executar atendimento psicossocial por meio de intervenções individual, familiar, grupal e comunitária; prestar atendimento especializado à indivíduos e famílias com seus direitos violados, com ou sem rompimento de vínculos; desenvolver ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contra-referenciamento, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais, proteção pró-ativa, atividades



DE JOAÇABA – ESTADO DE SANTA CATARINA

PÚBLICO N. 001/2018

ovembro, 378, Centro, CEP: 89.600-000, Joaçaba/SC

527 8800 – www.joacaba.sc.gov.br

socioeducativas e de convívio, e facilitação de grupos; desenvolver modalidades interventivas coerentes com os objetivos do trabalho social previstos na política de assistência social; desenvolver o trabalho social articulado aos demais trabalhos da rede de proteção social, tendo em vista os direitos a serem assegurados ou resgatados e a completude da atenção em rede; elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa na área da psicologia social e comunitária; prestar assessoria e consultoria técnica, emitindo parecer dentro da perspectiva de sua área de atuação; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres que lhe forem pertinentes; cumprir o código de ética profissional; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; participar na elaboração de normas e rotinas, a fim de obter a dinamização e padronização dos serviços; participar efetivamente da política de assistência social do município, através dos programas implantados pela Secretaria de Assistência Social; desempenhar outras tarefas afins. REQUISITOS PARA CARGO: Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

Técnico em Administração

Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos e fichários. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão. Minutar contratos em geral. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras tarefas correlatas. Fazer anotações nas fichas, nos livros e nos exemplares de ocorrências verificadas nos registros em geral. Colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais atendendo a exigências ou normas do órgão. Expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral. Preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão. Realizar registros em geral. Secretariar autoridades de hierarquia superior, digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos. Sugerir métodos e processo de trabalho para simplificação, recebimento, classificação registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processo e papéis em geral. Colaborar nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação. Acompanhar ou participar da elaboração de anteprojetos de leis e decretos. Realizar estudos e pesquisas sobre atribuições de cargos, a fim de possibilitar sua classificação e retribuição, a organização de novos quadros de serviços, novos sistemas de ascensão, progressão e avaliação de cargos. Participar na elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, inclusive para a aplicação de processamento eletrônico. Estudar e propor normas para administração de material. Manter atualizado o cadastro de contribuintes do município. Zelar pelo cumprimento do código tributário municipal e legislação complementar. Efetuar o lançamento da receita orçamentária. Expedir documentos de lançamento de receita. Processar os documentos de controle da receita orçamentária. Propor medidas visando alteração da legislação tributária. Participar na atualização da planta genérica de valores. Operar aparelhos de processamento de dados. Conferir relatórios de controle da receita. Executar outras tarefas afins. REQUISITOS PARA CARGO: Ensino Médio completo.

Técnico em Enfermagem

Lavar, acondicionar e esterilizar material, segundo técnicas adequadas. Administrar sangue e plasma, controlar pressão venosa. Monitorar e aplicar respiradores artificiais. Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal ao pacientes. Aplicar gasoterapia, instilações, lavagens estomacais e vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes. Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos. Fazer curativos, imunizações, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos de emergência. Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento. Prestar cuidados no post-mortem como enfeixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para



DE JOAÇABA – ESTADO DE SANTA CATARINA

PÚBLICO N. 001/2018

ovembro, 378, Centro, CEP: 89.600-000, Joaçaba/SC

527 8800 – www.joacaba.sc.gov.br

evitar a eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver. Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às família de risco, conforme planejamento da US. No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária. Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico bem como de gestantes e crianças para imunização. Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da US, garantindo o controle de infecção. Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes da US e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe. Executar outras tarefas afins. REQUISITOS PARA CARGO: Ensino Médio completo e curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

Técnico em Laboratório

Realizar coletas de material para exames laboratoriais diversos, observando as requisições médicas e utilização de materiais e instrumentais adequados. Proceder a execução e análise de exames laboratoriais de natureza simples, tais como: lâminas e cortes histológicos, semeadura e isolamento de germes. Executar análise de exames laboratoriais, tratando as amostras através da utilização de aparelhos, reagentes e outros que vêm em auxílio da obtenção de diagnósticos clínicos. Prestar auxílio em análises de amostras de escarro, urina, sangue e secreções entre outras, utilizando seus conhecimentos e obedecendo orientações de seu superior, a fim de obter resultados mais rapidamente. Proceder o registro e arquivar cópias de resultados de exames. Observar técnicas específicas para preparo de material e instrumental para esterilização, além da desinfecção de ambientes e equipamentos usados no laboratório. Controlar entrada, saída e estoque de materiais em seu local de trabalho. Usar equipamentos de proteção individual, providenciando a substituição sempre que houver algum dano. Zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho. Respeitar o código de ética profissional. Participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde. Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico. Executar outras tarefas afins. REQUISITOS PARA CARGO: Ensino Médio completo e curso técnico profissionalizante na área, com habilitação legal para o exercício da profissão.

Terapeuta Ocupacional

Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais. Promover a saúde e integração social dos usuários, através da avaliação das habilidades funcionais do indivíduo, elaborando, planejando e executando atividades terapêuticas, individuais e/ou grupais, que objetivem o desenvolvimento e reabilitação de usuários acometidos por algum distúrbio de ordem física e/ou psíquica. Estudar os fenômenos fisiológicos, psicológicos e sociais relacionados ao envelhecimento do ser humano. Desenvolvimento Infantil e Saúde Física do Adulto, exercer atividades em unidades de saúde, centros de convivência, ambulatórios, hospital-dia, instituições gerais especializadas, creches, centros de reabilitação, domicílios e outros. Realizar supervisão coordenação, programação ou execução especializada em grau de maior complexidade. Realizar trabalhos relativos a utilização de métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais, para a reabilitação física mental do indivíduo, elaborar diagnóstico e conduzir tratamento em unidades de atendimento apropriado. Atuar em extrema colaboração com os demais profissionais, além de realizar outras atividades inerentes ao cargo. Estudar casos e contribuir na sua área de atuação, preventiva e corretivamente, participando de equipes multidisciplinares. Contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos, participando das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar. Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas. Realizar o acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes do sistema público em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário, bem como promover adaptações estruturais nestes ambientes. Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado referente à sua área de



atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde. Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, sempre que solicitado. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins. REQUISITOS PARA CARGO: Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

Terapeuta Oriental

Acupuntura, auriculoterapia (micro-sistema), massoterapia nas especialidades, técnicas de estímulo nos pontos koryo soju chim acupuntura coreana, sintomatologia, fitoterapia oriental, meridianos extraordinários, meridianos principais, órgãos e vísceras, onda energética e trajetos, moxaterapia, ventosa terapia; Tai chi chuan, chi gong terapia, Do In e Shi At Shu; Zan Fu (teoria dos órgãos e vísceras). Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins.

Cuidador

Acolher e tratar efetivamente os usuários das instituições de abrigo, sejam elas crianças, adolescentes, portadores de necessidades especiais e/ou idosos; Fornecer materiais de higiene pessoal, artigos de cama, banho e roupas; Notar a existência de marcas e hematomas, bem como escabiose e piolho, os quais deverão ser comunicados ao chefe imediato; Promover os cuidados básicos de saúde, higiene e alimentação aos usuários; Acompanhar a alimentação dos usuários observando a aceitação adequada da dieta; Acompanhar e prestar atenção ao desenvolvimento afetivo e psicomotor; Informar aos residentes sobre a dinâmica do abrigo; Manter sigilo do trabalho prestado relativo aos casos específicos dos abrigados, bem como de seus encaminhamentos; Organizar os materiais utilizados nas atividades diárias dos residentes; solicitar a chefia imediata à compra de material didático, de higiene, vestuário e outros necessários; Organizar o ambiente de modo a facilitar o bem andamento dos trabalhos e o bem estar de todos; Observar os horários de plantão, devendo comunicar com antecedência possível faltas e trocas; Propiciar na medida do possível a participação dos usuários nas atividades cotidianas, orientando e supervisionando de modo a evitar risco pessoal; Observar as recomendações médicas e os horários para ministrar as medicações conforme prescrição; Comunicar a chefia imediata qualquer alteração na condição de saúde dos abrigados; Acompanhar a realização das atividades primando pela limpeza, cuidados e organização de todas as dependências; Auxiliar na organização das mochilas e sacolas para a ida as instituições educacionais ou projetos; Organizar juntamente com os usuários os guarda-roupas e camas e demais dependências da instituição; Coordenar o funcionamento da cozinha, após a saída da cozinheira; Intervir nas situações de conflito interno, buscando resolvê-los pacificamente; Repassar a chefia imediata fatos relevantes sobre o cotidiano da instituição relativos aos conflitos internos, condutas, comportamentos e estrutura funcional; Comunicar a chefia imediata às manutenções necessárias observadas, relativas à instituição; Participar, sempre que possível, das reuniões mensais da equipe de trabalho e das demais atividades do abrigo quando solicitado; Controlar os horários de despertar e de dormir dos abrigados de acordo com normas estabelecidas; Auxiliar no momento das refeições, preparando alimentação bem como organizando as casas nos finais de semana, feriados, à noite e em momentos excepcionais onde os auxiliares de serviços gerais não se fizerem presentes; Participar das atividades promovidas pela instituição como passeios, treinamentos, aperfeiçoamento e cursos de capacitações; Zelar pelo uso de utensílios, equipamentos e da estrutura física da instituição; Seguir as orientações da equipe técnica quando ao encaminhamento dos casos e organização dos horários de visitas de famílias ou voluntários; Cumprir o disposto do Regimento Interno da instituição; Executar outras tarefas a fins. REQUISITOS PARA O CARGO: Ensino fundamental completo e curso de cuidador com duração de no mínimo 100 (cem) horas de duração.

Fiscal de Obras e Posturas

Fiscalizar as determinações estabelecidas pela legislação urbanística, em especial as do Plano Diretor e as do Código de Posturas, observando e fazendo observar notadamente a ocupação ou não, a utilização ou não dos logradouros públicos, o cumprimento das obrigações assumidas pelos particulares frente ao Município, o controle das águas pluviais, o sistema de eliminação de dejetos, o funcionamento do comércio, da indústria e dos prestadores de serviço. Verificar e informar as situações constatadas durante



o atendimento de reclamações da população, solicitações e processos administrativos e judiciais em que seja necessária a verificação in loco. Atualizar dados em planilha, bem como apresentar o andamento das fiscalizações ao respectivo responsável, com o intuito de mantê-lo informado quanto as atividades diárias.

· Preparar relatórios acerca dos serviços executados, alimentando informações sobre as fiscalizações, a fim de acompanhar, controlar, bem como prestar contas com o superior imediato. Emitir notificações e embargos, objetivando retirar ocupantes de terrenos públicos e adequar a construção de casas aos padrões definidos na legislação em vigor. Dirigir veículo automotor, de modo a facilitar seu deslocamento nas fiscalizações e acompanhamentos, de modo a executar suas rotinas diárias. Participar de processos judiciais, defendendo o município através de informações e documentos levantados previamente. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins.

Técnico em Topografia

Transportar e proceder a instalação, guarda, conservação e operação do instrumental topográfico. Abrir picadas e cavar piquetes, estacas pinos e marcos. Efetuar medições à trena de elementos naturais e artificiais, identificando-os. Implantar e verificar alinhamento por meio de balizas. Prumar a mira; montar o guarda-sol e executar a instalação de sinais de tráfego na via pública. Proceder à limpeza dos instrumentos utilizados. Executar outras tarefas afins. REQUISITOS PARA CARGO: Ensino Médio completo e curso profissionalizante na área com habilitação legal para o exercício da profissão

Engenheiro Agrimensor

Realizar supervisão, coordenação e orientação técnica. Fazer estudos, planejamentos, projetos e especificações. Fazer estudo de viabilidade técnico-econômica. Prestar assistência, assessoria e consultoria. Realizar a direção de obra e serviço técnico. Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. Elaborar orçamento. Realizar a padronização, mensuração e controle de qualidade. Ser responsável pela execução de obra e serviço técnico. Realizar a fiscalização de obra e serviço técnico. Realizar a condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Executar a instalação, montagem e reparo. Realizar a operação e manutenção de equipamento e instalação. Fazer a execução de desenho técnico. Determinar o tamanho, a forma e a caracterização de um território. Medir todos os aspectos necessários para a definição do contorno do terreno. Posicionar e monitorar as características físicas do terreno. Definir as características e condições do trabalho a ser realizado, segundo dados do terreno. Utilizar o aprimoramento e testes de sensores e de instrumentos próprios à agrimensura.

· Utilizar análise e interpretação de dados de radares e satélites para pesquisas. Realizar a definição espacial de posições limites de territórios públicos ou privados e de fronteiras. Realizar projeto, estabelecimento e monitoramento de sistemas de informação geográfica. Efetuar a administração, controle, acompanhamento e monitoramento de obras e construções, utilizando dados das pesquisas realizadas com os dados do terreno. Elaborar a definição legal de um território imobiliário. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins.



ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ATESTADO

Atesto para os devidos de direito que o(a) Sr(a) _____ é portador(a) da deficiência _____, código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo(a) paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no CONCURSO PÚBLICO _____, conforme Edital do CONCURSO PÚBLICO.

Data: _____.

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.